

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 217

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 19 DE SETEMBRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.508, que autoriza a concessão de licença ao Dr. Henrique de Toledo Dodsworth, preparador da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos ns. 6.145 e 6.146, que abrem creditos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decreto n. 6.146, que cria um Consulado em Sydney.

Mensagens.
Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 17 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 18, 20 e 27 de agosto ultimo e 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimento despachado.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Guerra — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço da Companhia Alliança da Bahia.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.508—DE 17 DE SETEMBRO DE 1906

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Dr. Henrique de Toledo Dodsworth, preparador da cadeira de operações e apparatus da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao Dr. Henrique de Toledo Dodsworth, preparador effectivo da cadeira de operações e apparatus da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de setembro do 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.144—DE 17 DE SETEMBRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1906, o credito supplementar de 618:750\$, sendo, 141:750\$ á verba «Subsidio dos Senadores» e 477:000\$ á verba «Subsidio dos Deputados»

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo n. 1 do art. 26 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, e ouvido o Tribunal de Contas nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1893, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1906, o credito supplementar de 618:750\$, sendo 141:750\$ á verba «Subsidio dos Senadores» e 477:000\$ á verba «Subsidio dos Deputados», afim de occorrer ao pagamento dos subsidios dos membros do Congresso Nacional, durante a prorogação da actual sessão até o dia 2 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 17. de setembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida

DECRETO N. 6.145—DE 17 DE SETEMBRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1906, o credito supplementar de 80:000\$, sendo, 30:000\$ á verba «Secretaria do Senado» e 50:000\$ á verba «Secretaria da Camara dos Deputados»

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo n. 1 do art. 26 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, e ouvido o Tribunal de Contas nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1906, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1906, o credito supplementar de 80:000\$, sendo: 30:000\$ á verba «Secretaria do Senado» e 50:000\$ á verba «Secretaria da Camara dos Deputados», afim de occorrer ao pagamento das despesas com o serviço de stenographia, revisão, redacção, impressão e publicação dos debates do Congresso Nacional, durante a prorogação da actual sessão legislativa até o dia 2 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 17 do setembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 6.146—DE 17 DE SETEMBRO DE 1906

Cria um Consulado, em Sydney

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil,

Usando da autorização concedida pelo art. 3º da Lei n. 322, de 8 de Novembro de 1895,

Decreta:

Artigo unico. Fica creado um Consulado em Sydney, com jurisdicção em toda a Australia.

Rio de Janeiro, 17 de Setembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

Rio-Branco:

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional.—Tendo em consideração o que ponderou o Ministro da Justiça e Negocios Interiores na exposição junta, sobre a necessidade de se solicitar ao Congresso Nacional a concessão de creditos extraordinarios na importancia total de 60:000\$, para occorrer ao pagamento de diversas despesas do respectivo Ministerio, cabe-me a honra de submeter o assumpto á vossa apreciação, afim de que vos dignéis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente da Republica — No orçamento das despesas deste Ministerio para o exercicio vigente não ha verba por onde possam correr as despesas abaixo mencionadas, pelo que tenho a honra de mostrar-vos a conveniencia de serem solicitadas ao Congresso Nacional os seguintes creditos extraordinarios :

De 50.000\$, para pagamento de ajudas de custo a delegados brasileiros e outras despesas, afim de que o Brazil possa ser representado no 3º Congresso Medico Latino Americano, que se deve reunir em Montevideo, de 12 a 20 de janeiro de 1907 ;

De 10.000\$, para pagamento ao bacharel Franklin Americo de Menezes Doria (barão de Loreto), de vencimentos correspondentes ao periodo de 1 de maio de 1905 a 31 de dezembro de 1906, visto ter sido, por accordo do Supremo Tribunal Federal, confirmada a sentença do juiz federal da 2ª vara deste districto, annullando o decreto de 23 de novembro de 1889, que demittiu aquelle bacharel do lente de rhetorica, poetica e litteratura nacional do Imperial Collegio de Pedro II, hoje Gymnasio Nacional, e haver o Ministerio da Fazenda, de accordo com a carta treccatoria expedida em 25 de outubro de 1905 por aquelle juiz, aberto por decreto n. 5.889, de 10 de fevereiro deste anno, o credito de 87.848\$050 para pagamento de custas de processo e dos vencimentos somente até 30 de abril de 1905 ; submetto, pois, o assumpto á vossa apreciação afim de que vos digneis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1906. — *Felix Gaspar de Barros e Almeida.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 1.508, desta data, que autoriza a concessão de um anno de licença com ordenado ao Dr. Henrique de Toledo Dodsworth, preparador da cadeira de operações eapparelhos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 50, de 13 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 17 do corrente foram nomeados :

O Sr. Ernest William Thomas Dunn Consul, sem vencimentos, em Sydney, na Australia ;

O Sr. Siegfried Ballin Consnl, sem vencimentos, em Munich.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 18 de agosto proximo findo e carta-patente n. 4.699, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da respectiva invenção, á *The Crown Cork Company, Limited*, ingleza, industrial, estabelecida em Londres, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & C.º, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta cidade, para «aperfeiçoamentos no fabrico de rolhas para garrafas».

— Por outro de 20 do mesmo mez e carta-patente n. 4.700, foi concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob as mesmas condições, a Agenor Augusto da Silva Moreira, engenheiro, o Alvaro de Castilho, funcionario publico municipal, ambos brasileiros e residentes nesta cidade, «para uma nova forma para fabricação de tijolos, denominada *Forma Patente*».

— Por outro de 27 do mesmo mez e carta-patente n. 4.705, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob as mesmas condições, á Companhia Cervejaria Brahma e á Companhia Antartica Paulista, brasileiras, industriaes, a primeira estabelecida nesta cidade e representada pelos seus directores Joseph Klepsch e R. Rutowitsch, e a segunda estabelecida na capital do Estado de S. Paulo e representada por seu procurador Joseph Klepsch, para «um novo systema de enrolamento por meio de capsulas para garrafas e semelhantes».

— Por outro de 6 do mez corrente e carta-patente n. 4.709, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo e sob as condições já referidas, a Alexandre Rocha Gallo, portuguez, industrial, domiciliado nesta cidade, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & C.º, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta cidade, para «um aparelho aperfeiçoado para separar o afinar ouro e prata por meio de electricidade».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de setembro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimentos despachados

Cezar de Albuquerque e outros, allegando só lhes faltar um preparatorio para poderem prestar exame do 1º anno da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, e pedindo que se estabeleça uma época de exames geraes daquellas disciplinas, em outubro proximo vindouro. — Não ha que deferir, visto tratar-se de assumpto da competencia do Poder Legislativo.

José Avelino da Costa Cabral, allegando haver prestado exames de duas cadeiras do 1º anno do curso de pharmacia na Escola de Pernambuco, e pedindo permissão afim de inscrever-se em novembro proximo para exame de Historia Natural na Faculdade de Medicina da Bahia, afim de completar o referido 1º anno. — Não pôde ser attendido, visto que os exames a que se refere foram prestados em abril de 1905, antes da equiparação da referida Escola.

Oscar Gadret, cirurgião dentista, offerecendo os seus serviços profissionais em proveito gratuitamente dos alumnos do Internato do Gymnasio Nacional. — Indeferido, á vista da informação do director do referido Internato.

Paulo de Freitas Luz, allegando não ter podido, por motivo de molestia, apressantar, em tempo opportuno, impressa sua these e pedindo ser agora admittida a defendel-a. — Indeferido, á vista da informação do director da Faculdade.

Dia 14

Foram naturalizados brasileiros os subditos italianos Salvatore Lamarca e Abbate Antonio, residentes no Estado de S. Paulo. — Remetteram-se as portarias ao Presidente do referido Estado.

— Foram nomeados :

Eduardo Marques da Cruz Filho e Mauricio Campos de Medeiros para os logares de internos do Hospicio Nacional de Alienados, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 4º do regulamento aprovado por decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904.

— Foram concedidos ao Dr. Manoel Joaquim Teixeira Bastos, lente da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, conforme requereu, dous mezes de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, em prorrogação da que obteve, por portaria de 26 de maio ultimo, para tratar de sua saúde.

— Accusou-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo o recebimento do officio de 11 do corrente mez, ao qual acompanharam 10 exemplares da *Revista* da dita faculdade, correspondente ao anno proximo findo.

— Declarou-se ao director da Faculdade de Direito do Recife, attendendo ao que requereu Raymundo Rocha dos Santos, haver este Ministerio resolvido permittir-lhe que preste na proxima época o exame de direito civil do 2º anno, unico que lhe falta desse anno, e os do 3º, convido nisso a congregação daquela Faculdade, no corrente anno lectivo, da referida cadeira do 2º anno.

— Remetteram-se :

Ao commandante do corpo de bombeiros da Capital Federal, em referencia ao officio de 16 de junho ultimo, afim de que tenham o conveniente destino, o decreto de 25 de julho do corrente anno e a medalha de distincção de 1ª classe que o acompanha e foi concedida ao tenente do mesmo corpo Antonio Lopes de Souza ;

Ao Ministerio da Fazenda, por tratarem de assumpto que interessa ao mesmo ministerio, os annexos, em original, sob ns. 2 e 3, ao relatorio apresentado ao antecessor do Sr. Ministerio, pelo 2º tenente do exercito Francisco das Chagas Pinto Monteiro, quando em exercicio do cargo de prefeito do Alto Acre, e concernentes aos trabalhos da comissão nomeada pelo dito prefeito para fiscalizar a Mesa de Rendas de Porto Acre ; bem assim, em cópia, a parte do alludido relatorio referente áquella Mesa de Rendas.

— Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda, providencias, afim de que pela Alfandega da Capital seja despachado, livre de direitos, um volume vindo de Nova York, o que se destina á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Deu-se conhecimento ao director daquela Faculdade.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1906.

Accusando o recebimento do officio n. 274, de 11 do corrente mez, na qual communicas o fallecimento do Dr. Rololpho Galvão, lente de bacteriologia dessa Faculdade, cabeme apresentar á respectiva congregação os meus sentimentos de profundo pesar pelo infausto acontecimento.

Saúde e fraternidade. — *Felix Gaspar de Barros e Almeida.* — Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Convida-se o bacharel Elysio Pereira de Araujo a comparecer na Directoria do Interior desta Secretaria de Estado afim de receber sua carta de bacharel, remettida pelo director da Faculdade de Direito do Recife.

Requerimentos despachados

Adelaide Chaves de Camargo. — Deferido na conformidade do aviso da presente data, dirigido ao director do Hospicio Nacional de Alienados.

Idalina de Carvalho. — Idem.

Expediente de 15 de setembro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O general commandante da força policial a providenciar sobre a baixa do aspeçada Oscar Pamphilo Gentil de Oliveira, de conformidade com a acta da inspecção de saúde a que foi submettido.

O coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Parahyba, a conceder guia de mudança para o município do Recife, em Pernambuco, onde pretende fixar residência, ao major-cirurgião da 1.ª br. ad. de infantaria daquella milicia na comarca da capital João Fortunato da Costa.

O coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia, a conceder guias de mudança para a comarca da capital daquelle Estado, onde pretende fixar residência, ao capitão do 77.º batalhão da reserva da referida milicia na comarca de Urubú Cícero Lopes Villas Boas, aos 1.º e 2.º tenentes do 13.º batalhão de artilharia de posição da de Macalubas João Ribeiro Coelho e Francisco Paçhoal dos Santos, e ao capitão do 78.º batalhão da reserva da mesma comarca José de Almeida Seixas para a da Matta S. João.

— Concederam-se 60 dias de licença, de accordo com o art. 153 do regulamento em vigor, ao sargento amauense da força policial Ernesto Pereira Guimarães, para tratamento de sua saúde. — Enviou-se a portaria ao commandante da força.

— Prorogou-se por 30 dias a licença concedida ao guarda civil de 2.ª classe Francisco Jacintho Fernandes Junior, para tratamento de sua saúde. — Enviou-se a portaria ao chefe de policia.

— Transmittiu-se ao commandante da força policial, para os fins convenientes, o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar, relativo ao soldado Frederico Corrêa de Assis.

— Solicitaram-se do Ministro da Fazenda as necessarias ordens a fim de serem pagas ao escrivão interino da 4.ª vara criminal José Euphrosino de Souza e Silva, além da gratificação do logar, o ordenado que o escrivão effectivo deixou de perceber, durante a licença que lhe foi concedida.

— Transmittiram-se;

Ao juiz federal na secção de Minas Geraes dos decretos de 4 do corrente mez, nomeando o 1.º e o 3.º supplentes do juiz substituto no município de Mariana, na mesma secção;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, a fim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 1.ª vara de orphãos e ausentes da Capital do Estado de S. Paulo ás justicas de Portugal, a requerimento de Vicente de Almeida Ribeiro e sua mulher, para citação dos herdeiros do commendador Antonio Rodrigues Tavares.

Requerimento despachado

Rita de Cassia Nunes de Alagão. — Queira ao Congresso Nacional, querendo.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministro da Fazenda os pagamentos ao Thesouro Nacional:

De 4:300\$, ouro, ao Dr. José Pantoja Leite, importância do premio de viagem que lhe foi concedido pelo decreto legislativo n.º 1.506, de 15 de setembro corrente;

De 15:191\$50, de fornecimentos á Casa de Detenção nos mezes de junho a agosto findos;

De 1:425\$, obras realizadas no proprio nacional n.º 2 da praça da Republica;

De 8:683\$760, despesas com a construcção da Bibliotheca Nacional;

De 47:481\$110, fornecimentos feitos nos mezes de abril, junho e julho ultimos para as obras da Escola Nacional de Bellas Artes;

De 1:500\$, aluguel, relativo ao periodo de um mez, venido a 10 de agosto findo, do predio occupado pela Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella;

De 153\$900, objectos de expediente fornecidos no dito mez ao Archivio Publico Nacional.

— Requisitou-se a entrega da quantia de 168:922\$825, ao inspector do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella para pagamento do pessoal subalterno;

Expediente de 17 de setembro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de serem demolidos varios barracões construidos em terrenos dessa estrada, no morro da Mangueira e suas immedições, por tornarem-se prejudiciaes aos interesses da saúde publica;

Ao Sr. Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, no sentido de serem analisadas nesse laboratorio as amostras de generos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, á rua da Saúde n.ºs 54 e 56; vinho do Rio Grande do Sul, banhas, procedentes do mesmo Estado; xarque verde, de igual procedencia;

Ao mesmo, no sentido de serem analizadas nesse laboratorio as infra mencionadas amostras de vinho do Estado do Rio Grande do Sul, apprehendidas pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, no trapiche Silvino, á rua da Saúde n.º 66; vinhos tintos, marca Tres Coróas, consignado a Luiz Eissen-garther; marca Delicioso, consignação desconhecida; marca Primoroso, consignado a Teixeira & Borges; marca Pombal, consignado a Sequeira & Veiga; marca Guarany, consignado a Mendes Raupp Martins; marca Coróá, consignado a Seyro Jorge; marca Exposição, consignado a Severo Jorge e Cunha Carneiro e marca Primor, consignado a Teixeira & Borges;

Ao Sr. Dr. director geral de obras e viação da Prefeitura Municipal, no sentido de ser visitado, o predio á rua general Sam-raio, visto a neçar ruinas.

— Communicou-se:

Ao Sr. director geral da Contabilidade deste Ministerio, a remessa da conta, na importância de 92\$700, á Alfandega desta Capital, fim de ser cobrada; proveniente da desinfecção feita, na barca sueca *Julius Palm*, no porto do lazareto da Ilha Grande;

— Accusou-se ao Sr. Dr. director do 2.º distrito sanitario maritimo, o recebimento do officio n.º 211, de 10 do corrente;

— Remetteram-se:

Ao Sr. director geral da Contabilidade deste Ministerio, duas cópias dos documentos que, provam haver o Dr. J. Pedroso, secretario desta repartição, recolhido aos cofres da Thesouraria do Thesouro Federal, a importância de 325\$, proveniente de multas impostas pela 4.ª delegacia de saúde á Irmandade da Cruz dos Militares e da análise feita na «Creolina Nacional», marca «Navio», pertencente ao Sr. Luiz Augusto de Drumond Alves;

Ao mesmo, a relação de contas, em duplicata, na importância de 12:991\$253, proveniente de fornecimentos feitos a esta repartição, durante os mezes de agosto e setembro do corrente anno;

Ao Sr. inspector da Alfandega desta Capital, a conta, em duplicata, na importância de 92\$700, proveniente da desinfecção na

barca sueca *Julius Palm*, no porto do lazareto da Ilha Grande, durante o corrente mez;

Ao Sr. sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, devidamente registrado, o diploma de pharmaceutico do Sr. Joaquim Estanislão de Medeiros Filho;

Ao Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade dos Srs. Arthur de Andrade, Lincoln Felix, João Ferreira da Rocha Pitta, João de Souza Mello e João Antonio de Siqueira;

Ao Sr. Dr. inspector geral das Obras Publicas desta Capital, o laudo do exame de validade do Sr. José de Souza Monteiro.

Requerimentos despachados

Dia 17 de setembro de 1906

Antonio Gonçalves Ribeiro. — Certifique-se. Mansou Paes & Comp. — Certifique-se.

Dr. Joaquim Cerqueira de Souza. — Restitua-se mediante recibo.

Lauriana J. de Vasconcellos Junior (4.º distrito). — Serão concedidos 30 dias.

Companhia Transporte e Carruagens (4.º distrito). — Deferido nos termos da informação.

Companhia Mercado M. do Rio de Janeiro (4.º distrito). — Não pôde ser attendido.

Alfredo Bastos (7.º distrito). — Não ha que deterir.

Leocadia de Araujo Silva (7.º distrito). — Deferido nos termos da informação.

Antonio Procopio Rodrigues Neves (7.º distrito). — Queira juntar o termo de intimação.

Antonio de Souza Brazil (6.º distrito). — Serão concedidos 30 dias.

M. S. Guimarães (7.º distrito). — Serão concedidos 60 dias.

Manoel José Rollo (7.º distrito). — Deferido.

Maria Honorina de A. Madeira (7.º distrito). — Deferido.

Francisco Gonçalves Guimarães (7.º distrito). — Deferido.

Amaro Rodrigues da Cunha (3.º distrito). — Serão concedidos 60 dias.

Cortes Ponce & Comp. — Queira aguardar oportunidade.

M. Maia & Comp. — Queira aguardar o resultado das novas analyses.

Peronymo de Lemos (1.º distrito). — Deferido.

Eudoxie Laudeume (1.º distrito). — Deferido de accordo com informação.

Antonio Carneiro Guimarães (2.º distrito). — Deferido.

Carlos Augusto dos S. Brazil (Serão concedidos 40 dias para conclusão das obras).

José da Silva Vieira (7.º distrito). — Serão concedidos 60 dias.

SERVIÇO DE VACCINAÇÃO

Durante o mez de agosto findo, foram effectuadas pelos inspectores sanitarios desta directoria geral 392 vaccinações e 646 revaccinações, total 1.038, assim distribuidas:

Nono distrito sanitario — Engenho Novo, Inhauma, Irajá e Jacarepaguá — Delegado de Saúde, Dr. Alvaro Graça

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Villela.....	36	211	247
Dr. Alcides.....	78	135	213
Dr. T. Homem....	51	109	159
Dr. Cunha.....	26	51	77
Dr. Barroso.....	9	45	54
Dr. Freitas.....	15	20	35
Dr. Bulcão.....	14	4	16
Dr. C. Lima.....	2	1	3
Dr. Fraga.....	—	—	—
Total da Delegacia	229	575	304

Sexto districto sanitario — Santo Antonio e Sant'Anna—Delegado de Saude, Dr. Barroso do Amaral

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Carmo Netto..	31	2	33
Dr. Caetano de Menezes.....	23	10	33
Dr. Sá Pereira..	5	1	6
Dr. Dias de Freitas	5	—	5
Dr. Luna Freire..	—	1	1
Dr. Teixeira da Silva.....	—	—	—
Total da Delegacia	64	14	78

Oitavo districto sanitario — Engenho Velho, Andaraí e Tijuca—Delegado de Saude, Dr. Theophilo Torres:

	Vac i-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Leonel.....	24	16	40
Dr. Alves de Souza	21	3	24
Dr. Maya.....	—	2	2
Dr. Lafayette.....	—	—	—
Dr. Ramalho.....	—	—	—
Dr. Zamith.....	—	—	—
Total da Delegacia	45	21	66

Primeiro districto sanitario—Lagôa e Gavoa—Delegado de Saude, Dr. Marquês Lisboa:

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Felipe Meyer	18	14	32
Dr. Luiz Vianna.	3	—	3
Dr. S. Barroso...	—	—	—
Dr. A. de Oliveira	—	—	—
Dr. E. Cunha.....	—	—	—
Dr. P. Burnier....	—	—	—
Total da Delegacia..	21	14	35

Setimo districto sanitario—Espírito-Santo e S. Christovão—Delegado de Saude, Dr. Henrique Autran

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Medeiros.....	8	2	10
Dr. T. Alves.....	3	1	4
Dr. B. Nunes.....	1	1	2
Dr. L. Andrade...	—	1	1
Dr. Imbassahy....	—	—	—
Total da Delegacia..	12	5	17

Terceiro districto sanitario—S. José e ilhas—Delegado de Saude interino, Dr. Pedro Antonio Pimentel

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Mattos.....	1	3	4
Dr. Quintella.....	—	4	4
Dr. Rezende.....	2	1	3
Dr. Maia.....	—	—	—
Dr. Prados.....	—	—	—
Total da Delegacia..	3	8	11

Segundo districto sanitario—Gloria e Santa Theresia—Delegado de Saude, Dr. Venancio Lisboa

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Duarte Flores.	6	2	8
Dr. Helvecio Monto.....	2	—	2
Dr. Alfredo Porto.	—	—	—
Dr. Francisco Elras.....	—	—	—
Dr. Alfredo Mattos	—	—	—
Dr. B. Pestana....	—	—	—
Total da Delegacia..	8	2	10

Decimo districto sanitario — Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz—Delegado de saude, Dr. Segadas Vienna

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Luiz Delphim..	3	3	6
Dr. Fernando Solidade	—	—	—
Total da delegacia.	3	3	6

Quarto districto sanitario — Candelaria e Sacramento — Delegado de saude, Dr. Placido Barosa

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. E. Montenegro.	—	3	3
Dr. Armino Lima.	2	1	3
Dr. Paula Mendonça	—	—	—
Dr. Gusmão Lobo...	—	—	—
Dr. Raul Sobral...	—	—	—
Dr. Augusto Chagas	—	—	—
Total da delegacia.	2	4	6

Quinto districto sanitario — Santa Rita e Gamboa — Delegado de saude, Dr. Alberto Cunha

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Salema.....	2	—	2
Dr. Vital.....	2	—	2
Dr. Hasselmann....	1	—	1
Dr. Rangel.....	—	—	—
Dr. Campos da Paz.	—	—	—
Total da delegacia.	5	—	5

Este mesmo serviço teve o seguinte movimento nos mezes abaixo:

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Janeiro.....	59	120	179
Fevereiro.....	45	71	116
Março.....	108	125	233
Abril.....	47	61	108
Maió.....	77	49	126
Junho.....	332	479	811
Julho.....	495	346	841

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 15 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De tres mezes, em prorrogação, ao contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, bacharel Thomaz de Lemos Duarte;

De 90 dias, ao fiel do armazem da Alfandega do mesmo Estado, Bianor de Oliveira;

De tres mezes, ao conferente da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, José Maria Vossio Brigido;

De igual tempo, em prorrogação, ao 4º escripturario da Alfandega de Manaos, Arthur Barreto;

De dous mezes, em prorrogação, aos guardas da Alfandega de Santos, Tourville Lopes e Manoel Alves Pinto Leite;

De 90 dias, em prorrogação, ao guarda da mesma alfandega, João Cleto dos Santos;

De igual tempo, ao guarda da Alfandega do Pará, João Alves Quinderé.

— Por outras da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, sem vencimento:

De 90 dias, em prorrogação, ao escripturario do 4º posto fiscal do Departamento do

Alto Acre, Alberto Pyrrho, para tratamento de saude;

De tres mezes, ao 4º escripturario do Serviço de Estatistica Commercial, Jayme Cardoso, para tratar de seus interesses;

De 30 dias, em prorrogação, ao escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Amparo, Estado de S. Paul., Gustavo de Lacerda Werneck, para tratar de seus interesses.

— Por outra de 18 do mesmo mez, foi proroga a por tres mezes, com vencimento, na forma da lei, a licença e n cujo gozo se acha o 2º escripturario do Thesouro Federal, Alfonso Carvalh de Brito, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Lucrecio Julio Fernandes, pedindo para prestar fiança em favor de Lucrecio Fernandes de Oliveira, nomeado corretor de fundos publicos. — Aceito. Lavre-se o termo de fiança e passe-se guia para o recebimento das apolices. O lie-se oportunamente à Camara Syndical e à Caixa de Amortização, de accordo com o parecer.

Dr. Manoel Joaquim Teixeira Bastos, reclamando contra o ajuizo de metade do ordenado de lente da Escola Polytechnica que lhe foi feito no periodo em que esteve licenciado. — De accordo com o parecer da Directoria do Contencioo. Deferido.

Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, pedindo isenção de direitos, mediante termo de responsabilidade, de 800 barricas de cimento existentes na Alfandega de Santos. — Indeferido.

Jorge de Moraes Barros, agente fiscal dos impostos de consu no em S. Paulo, pedindo relevação da pena de suspensão que lhe foi applicada. — A vista dos pareceres, deferido.

Durisch & Comp., pedindo a designação de um engenheiro para proceder à medição do terrenos da fazenda nacional de Santa Cruz, no municipio de Itaguahy. — De accordo com os pareceres. Deferido, ficando designado o engenheiro interno da 2ª secção da fazenda de Santa Cruz.

Alfres Candido Caetano Moreira, pedindo pagamento do mont pto de D. Laura Corrêa Moreira, nos mezes de julho e agosto deste anno. — Pague-se, de accordo com os pareceres.

José Claudio da Silva, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices resgatadas, de 1897. — A vista dos pareceres, cumpre-se o alvará.

Tancredo Leal, agente-tesoureiro do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, pedindo que lhe seja cobrado o selo de nomeação sómente da quantia a receber. — Indeferido.

Leandro Martins & Comp., pedindo uma certidão. — Indeferido.

Eugenio José de Almeida e Silva, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de duas apolices resgatadas, de 1833. — A vista dos pareceres, cumpre-se o alvará de fls. 2, entregando-se ao corretor Engenheiro José de Almeida e Silva a importancia das apolices do emprestimo do 1868, do valor nominal de 500\$, ouro, de ns. 12.243 e 12.244, que se acham inscriptas na Caixa de Amortização em nome de Alice Carolina Pereira Leite Santos, com a clausula de « dotaes ».

Lloyd Brasileiro, pedindo isenção de direitos para material que importou. — Satisfaca a exigencia da Directoria das Rendas.

Antonio Martins de Alcantara, escripturario da Collectoria das Rendas Federaes do Cantagallo e Itacára, pedindo para prestar sua fiança. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Eugénio Guilherme de Magalhães Carvalho, pedindo autorização para cunhar moedas de prata na Casa da Moeda. — Indeferido.

Souza Filho & Comp., pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importância de apolices resgatadas, de 1865. — A vista dos pareceres, cumpre-se o alvará.

Senador Augusto Olympio Gomes de Castro, pedindo pagamento dos vencimentos e importância do funeral de seu finado filho, o desembargador Francisco José Viveiros de Castro. — Pague-se a importância de 241\$935, correspondente aos vencimentos de 1 a 15 de agosto ultimo, de accordo com os pareceres. Quanto ao funeral dirija-se o supplicante ao Ministerio da Justiça.

Alexandre Cidade, continuo da Camara dos Deputados, pedindo para consignar em folha a quantia de 24\$ á Associação dos Funcionarios Publicos Civis. — Indeferido.

Dr. Augusto José Ferrari, pedindo pagamento de vencimentos, autorizado por decreto legislativo. — Pague-se.

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, pedindo pagamento de passagens. — Pague-se.

Antonio Frederico, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importância de duas apolices resgatadas, de 1897. — O alvará não pôde ser cumprido, á vista dos pareceres.

D. Maria Carolina Figueira, pedindo para ser incluída em folha, para continuar a receber sua pensão. — Satisfaca a exigencia da Directoria da Contabilidade.

D. Thereza Pereira de Lima e Silva, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importância de apolices resgatadas, de 1897. — De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso. O alvará não pôde ser cumprido.

Maurício Israelson, communicando que estão sendo extrahidas areias monazíticas em terrenos á margem do rio Parahyba. — Faça o supplicante a declaração a que se refere o parecer. Quanto á extracção das areias á margem do rio Parahyba ouça-se o fiscal incumbido de sua vigilância, por intermedio do respectivo collector.

Alfredo G. V. do Amaral, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importância de apolices resgatadas, de 1897. — A vista dos pareceres, cumpre-se o alvará de fls. 2, do Dr. Encas Galvão, juiz de direito da Provedoria e Resíduos desta Capital, entregando-se ao corretor Alfredo Gastão Villemar do Amaral a importância das apolices ns. 16.060, 16.071, 29.760, 29.764, 29.771, 31.725, 31.727, 33.452, 31.848 e 29.776, do empréstimo de 1897, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, sorteadas, e que se acham, as cinco primeiras em nome de Thereza Maria de Oliveira Duarte e as demais no de Maria Rosa de Oliveira Duarte, inscriptas na Caixa de Amortização com a clausula de «usufructo».

D. Maria Isabel Pinheiro, pedindo reconsideração do despacho sobre o pagamento dos vencimentos de seu marido Ignacio Pinheiro Teixeira, que se acha internado no Hospício Nacional do Alienados. — Mantenho o despacho deste ministerio de 14 de abril ult mo.

Livia America Pereira Leite, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importância de apolices resgatadas, de 1868. — A vista do parecer da Directoria do Contencioso, cumpre-se o alvará.

B. Rymkiewicz & Comp., pedindo transferencia, para o nome da Mandos Harbour, limited, das apolices depositadas no Thesouro para garantia das obras do melhoramento do porto de Mandos, e bem assim a uniformização das mesmas apolices. — Pago o sello proporcional de que fallam os pareceres e recolhidas as apolices correspondentes ao

valor do deposito, cujo conhecimento deverá ser exhibido, faça-se a substituição, entregando-se as apolices ao portador, na forma do parecer da Directoria do Contencioso. Communiquê-se á Caixa de Amortização.

A. F. de Brito Sanches, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importância de duas apolices resgatadas, de 1868. — Cumpre-se o alvará, á vista dos pareceres.

D. Maria Clara Flores de Senna, propondo a venda da ilha dos Ferros para deposito de inflamáveis. — Indeferido.

José de Pinho Saramago, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importância de apolices resgatadas, de 1897. — A vista dos pareceres, cumpre-se o alvará de fls. 2, do Dr. Bernardino Candido de Almeida o Albuquerque, juiz municipal de Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, entregando-se a José de Pinho Saramago, na qualidade de tutor nato de seus filhos menores José Ribeiro Saramago e Alvaro Ribeiro Saramago, a importância de quatro apolices de 1:000\$ cada uma, pertencentes ao dito menor José e de uma do mesmo valor pertencente ao menor Alvaro, apolices essas do empréstimo de 1897 e de ns. 39.975, 39.979, 39.983, 39.986 e 39.994.

Antonio Marques Ribeiro, ex-tutor da menor Maria, hoje Maria Eugénia Ramos, pedindo para ser paga á mesma a sua pensão, visto ter attingido a maioridade. — Deferido, fazendo-se nota em folha.

Companhia Brasil Grea Southern Railway, pedindo isenção de direitos para material. — Satisfaca a exigencia da Directoria das Rendas.

—Processos:

De pagamento de dividas de exercicios findos:

Afonso Macerata. — Relacione-se.

Maria Magdalena da Silva Bahiana. — Pague-se, de accordo com o parecer da Directoria do Contencioso.

Jornal do Brasil. — Relacione-se.

Brites Joaquina de Moraes Vieira. — Deferido.

Jornal do Brasil. — Relacione-se.

Jornal do Brasil. — Relacione-se.

De habilitação:

D. Francellina Maria Fiuza, filha do finado capitão de mar e guerra Manoel Antonio Fiuza, ao montepio. — Satisfaca a exigencia da Directoria da Contabilidade.

D. Emilia Pereira Lobato de Castro, viuva do capitão-tenente José Thomaz Lobato de Castro, ao montepio. — Passe-se o titulo.

D. Maria Pia Camilla de Vasconcellos de Souza Bahiana e outras, filhas do finado tenente do exercito Augusto Frederico de Vasconcellos de Souza Bahiana, ao meio soldo e montepio e á reversão da parte que compete á sua finada irmã Isabel Thereza de Vasconcellos de Souza Bahiana. — Façam-se as apostillas e expeça-se o titulo, de accordo com os pareceres, ficando reservadas as quotas das filhas do finado tenente Souza Bahiana, mencionadas na informação do Sr. sub-director da Directoria da Contabilidade. Officie-se ao Ministerio da Guerra, fazendo-se a indagação proposta.

D. America Affonso de Figueiredo, viuva do coronel do exercito Antonio Bernardo de Vasconcellos, ao meio soldo e montepio. — Passe-se o titulo de meio soldo. Quanto ao montepio, satisfaca a exigencia dos pareceres.

D. Irias Thereza de Marius e outros, viuva e filhos do alferes do exercito João Manoel Marius, ao meio soldo. — Satisfacam as exigencias dos pareceres.

De reversão para os menores. Clotilde e Oscar, do meio soldo e montepio que pertencia sua finada mãe D. Josephina Murley Pires de Albuquerque. — Passem-se os titulos.

D. Maria Julia Bransfort e outra, irmãs do 1º tenente do exercito Dr. Arthur Simeão Motta, ao montepio. — Passem-se os titulos, procedendo-se de accordo com os pareceres.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de setembro de 1906

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 199 — Communico-vos, para os devidos fins, que a diferença havida no pagamento á Secretaria Internacional em Berne, requisitado por esse ministerio em aviso n. 1.029 de 21 do março ultimo, é de fr. 1.24 at. cambio de 27, e não de fr. 1.30, como consta do vosso aviso n. 2.237, de 2 de julho proximo findo, e resultou do engano da secretaria desse mesmo Ministerio, fazendo a conversão da moeda, calculou corresponder o dito pagamento a 37\$442, ouro, em vez de 37\$902.

N. 200 — Attendendo ao que solicitou o Secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em officio n. 815, de 31 de agosto proximo passado, junto vos remetto em original o requerimento da The São Paulo Tramway Light and Power Company, limited, pedindo concessão de isenção de direitos para o seu material e demais favores a que se refere o decreto n. 5.646, de 22 de agosto de 1905 e, por cópia, o officio do mesmo secretario, n. 709, de 8 do dito mez proximo passado, encaminhando a este ministerio aquelle requerimento.

— Sr. Prefeito do Distrito Federal:

N. 50 — Communico-vos haver este Ministerio approvado a concessão de aforamento do terreno de marinhás á praia do Russell, entre os ns. 40 e 42, feita por essa Prefeitura a Julio Lopes Cabral, junto vos envio o processo encaminhado com o vosso officio n. 284, de 12 de julho ultimo, excepto um dos exemplares da respectiva planta, o qual fica archivado na secção competente do Thesouro Federal.

— Sr. presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro da Capital Federal:

N. 233 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que, em virtude do accordo do Tribunal de Contas, de 24 de novembro do anno proximo passado, constante do officio do respectivo presidente, n. 291, de 6 de abril proximo findo, foi entregue a caderneta dessa caixa n. 220.945, com o deposito de 400\$, que se achava recolhida á Thesouraria Geral do Thesouro Federal, como parte da fiança do ex-agente do correio da Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, Alfredo de Queiroz Mascarenhas.

— Sr. Conrado Müller de Campos:

N. 224. — Communico-vos haver resolvido designar-vos para, por parte deste ministerio, fiscalizar as obras do forte Itapema, em Santos, Estado de S. Paulo.

— Sr. representante do Ministerio Publico junto ao Tribunal de Contas:

N. 124 — Em resposta ao vosso officio n. 24, de 24 de julho ultimo, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que, conforme o disposto no decreto legislativo n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904, aos procuradores fiscaes cabe promover, perante os juizes federacs, a execução das sentenças do Tribunal de Contas, sobre desfalques apurados pelo mesmo tribunal, nas contas dos responsáveis para com a Fazenda Federal, só competindo aos procuradores seccionaes, ex-vi do art. 24 do decreto n. 848, de 11 de

outubro de 1890, a promoção da responsabilidade criminal daquelles responsaveis, quando esta se tornar devida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aldilamento ao do dia 17 de setembro de 1906

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:
N. 198—Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 237, de 3 de agosto ultimo, e em que a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, arrendataria da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul, pede isenção de direitos para material que pretende importar com destino ás suas linhas, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade do referido material, até que essa delegacia satisfaça as exigencias constantes do parecer da Directoria das Rendas Publicas, junto por cópia.

Dia 18 de setembro de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 654—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Leopoldina Railway Company, Limited*, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. XIV, alinea 5ª, 1ª parte, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação e destinado ao custeio de suas linhas.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 113—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente, que foram recolhidas á Thesouraria Geral do Thesouro 50 apolices da divida publica da União, uniformizadas, do valor de 1:000\$ cada uma, juros de 5 %, ns. 340.002 a 340.051, de propriedade de Lucrecio Julio Fernandes, para garantir a responsabilidade de Lucrecio Fernandes de Oliveira, no lugar de corretor de fundos publicos dessa praça.

—Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 111—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente, que foram recolhidas á Thesouraria Geral do Thesouro 50 apolices da divida publica, do valor de 1:000\$000, cada uma, de ns. 340.002 a 340.051, de propriedade de Lucrecio Julio Fernandes, para garantir a responsabilidade de Lucrecio Fernandes de Oliveira, no lugar de corretor de fundos publicos dessa praça.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 148—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 28 de agosto ultimo, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 2º escripturario dessa delegacia Benicio de Souza Freire.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 98—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 30 de agosto ultimo, concedendo tres mezes de licença ao 3º escripturario dessa delegacia Antonio Dias Martins, para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 69—Remetto-vos, para os fins convenientes, as incluidas portarias, concedendo

tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 3º escripturario dessa delegacia Raymundo Melchhiades Gomes da Rocha e ao guarda da Alfandega desse Estado, João Novaes Guimarães Netto.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 171—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 de junho ultimo, que o Tribunal de Contas, conforma declarou o respectivo presidente em officio n. 560, de 28 de agosto proximo findo, resolveu, em sessão de 21, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 790\$, prestada por Amazilio Pinto de Magalhães em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Caldas, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 120—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 57, de 5 de junho ultimo, e interposto por Armindo Costa & Comp., da decisão da Alfandega desse Estado, indeferindo o seu pedido de restituição da quantia paga, a titulo de expediente e adicional de 10 %, no despacho, livre de direitos, de plantas vivas, conforme a nota de importação n. 1, de 31 de janeiro do corrente anno, resolveu, por despacho de 1 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao mesmo recurso, por estarem as plantas vivas em condições identicas ás das sementes o lles ser, portanto, applicavel a doutrina da ordem n. 274, de 20 de junho citado, expedida á Delegacia Fiscal em São Paulo e publicada no *Diario Official* do dia seguinte.

N. 121—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 3 do corrente, concedendo dous mezes de licença ao agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscrição desse Estado, Pedro Santerre Guimarães.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 201—Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 255, de 16 de julho ultimo, e relativo á inspecção de saude a que foram submettidos os guardas da Alfandega deste Estado José Mariano de Barros Cavalcanti, Capitulino Joaquim Cavalcanti, Francisco Antonio Martins Rosa e José Joaquim de Maria Lima, declara-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 do mez findo, que só poderá ser concedida a reforma aos tres primeiros, mediante prova de não ter havido interrupção em seu tempo de serviço de modo a diminuir-o de 30 annos liquidos e ao ultimo, depois de provar que a invalidez proveiu de desastre ou molestia adquirida em serviço publico.

Outrosim, vos recomendo, na fórmula do citado despacho, providencias para que seja, não só sellado o documento de fls. 13, mas tambem organizado processo separado para cada um dos alludidos guardas.

N. 202—Communico-vos, para os devidos fins e em obediencia do despacho do Sr. Ministro, de 17 de maio ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo se infere do officio do seu presidente n. 536, de 14 de agosto proximo findo, julgou, em sessão de 10, idonea e sufficiente a fiança, na importancia de 400\$, que José Ignacio de Freitas prestou em uma caderneta da Caixa Economica, com o mesmo valor e de sua propriedade, para garantir a

sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collecter das rendas federaes do Buique e Pedra, nesse Estado.

N. 203—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 30 de agosto ultimo, prorogando por dous mezes a licença em cujo gozo se acha o collecter das rendas federaes em Olinda, nesse Estado, Augusto Xavier Carneiro da Cunha.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 387—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, proferido sobre o objecto do officio da Secretaria dos Negocios da Fazenda desse Estado n. 329, de 10 do mez proximo findo, resolveu autorizar-vos a mandar avaliar o terreno em que se acha edificado o proprio nacional, Alojamento de imigrantes, situado em Campinas.

N. 388—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Secretario dos Negocios da Justiça desse Estado em officio n. 2.962 de 25 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente, conceder isenção de direitos para 240 clavinotes vinlos no vapor *Rugia* e destinados á Força Publica desse Estado; ficando entretanto o despacho da Alfandega de Santos dependente de licença do Ministerio da Guerra, nos termos da circular n. 4, 29 de janeiro do anno findo.

N. 389—Communico-vos, para os devidos fins e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 26 de abril ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou e respectivo presidente em officio n. 537, de 14 de agosto proximo findo, julgou, em sessão de 10, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:000\$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de Benedicto Pereira da Silva, e pelo mesmo depositada em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collecter das rendas federaes de Cruzeiro, nesse Estado.

N. 390—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 30 de agosto ultimo, concedendo dous mezes de licença, para tratar de seus interesses, ao patrão das lanchas da Alfandega de Santos, Manoel Paulo Ferreira.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 44—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram A. Antunes & Comp., fundadores da Empreza Textil, na petição transmittida com o officio dessa delegacia n. 54, de 4 de julho proximo findo, resolveu, por despacho de 17 do corrente, conceder isenção de direitos, nos termos do art. 2º, § XIV, n. 9, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, para o material mencionado na relação junta, por cópia, a importar da Inglaterra, com destino aos trabalhos daquela empreza.

Em obediencia ao citado despacho, recomendo-vos observeis o que dispõe a circular n. 4, de 8 de maio de 1897, a respeito dos processos como o de que se trata.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 18 de setembro de 1906

Lino Ezelino da Silva.—Não ha vaga.

Consulado Geral em Hamburgo

Relatório do 3º trimestre de 1908

NAVEGAÇÃO

No 3º trimestre entraram dos portos do Brasil, conforme os registros deste Consulado Geral, 35 embarcações, sendo duas nacionais e 33 estrangeiras, com a lotação total de 63.786 toneladas e 1272 pessoas de equipagem.

Sahiram d'aqui, com destino aos portos da União, 45 embarcações, das quaes tres com bandeira brasileira e 42 com bandeira estrangeira, arqueando ao todo 80.440 toneladas e levando 1670 tripolantes. O numero dos navios entrados compõe-se de 26 vapores e nove navios á vela; e dos sahidos constou de 33 vapores e 12 navios á vela. Comparando o movimento marítimo do 3º trimestre com o do trimestre anterior, resulta, a favor do actual, uma differença de tres embarcações nas entradas e de cinco embarcações nas sahidas. No primeiro caso, o acrescimo foi de 263 toneladas apenas; no segundo porém, de 6947 toneladas. Semelhante movimento, maior nas sahidas, costuma verificar-se sempre na ultima parte do anno, e, sobretudo, no 4º trimestre. Desta vez, porém, começou muito cedo, por terem augmentado consideravelmente os pedidos feitos no Brasil, em vista da projectada elevação da quota em ouro dos direitos de importação para o anno vindouro.

COMMERCIO

IMPORTAÇÃO

Os navios que entraram dos portos da União trouxeram para este mercado productos diversos na quantilade total de 40.035.690 kilos, além de 328.510 unidades de chifres (mappa n.2).

EXPORTAÇÃO

As embarcações que daqui sahiram transportaram 33.903.565 kilogrammas de mercadorias diversas, cujo valor, calculado pelas facturas consulares legalizadas neste Consulado Geral durante o trimestre, em numero de 8.955, alcança 22.112.820,00 contra 18.830.320,00 marcos no trimestre anterior.

Comparação da importação e exportação durante os 2º e 3º

trimestres

Importação :

	Kilos
2º quartel.	29.070.410
3º	40.035.690

Augmento de. 10.965.280

	Kilos
2º quartel.	33.023.093
3º	33.903.565

Augmento de. 780.472

	Marcos
Valor de	3.282.500,00

Movimento geral

Como sempre, durante a estação do verão, houve pouca animação, ficando a especulação muito retrahida nos primeiros dous mezes do trimestre. Esperava-se que as preliminares da paz entre a Russia e o Japão e, mais tarde, a conclusão da mesma, motivariam a reanimação geral do negocio, esperança esta que não se realizou.

A pequena actividade, que se manifestou durante os ultimos dias de agosto e na primeira semana do mez de setembro, foi de pouca duração.

MERCADO MONETARIO

Durante os primeiros dous mezes havia pouca procura de dinheiro, oscillando a taxa do desconto entre 2 1/8 e 2 1/2 % p. a. Maior foi a procura durante o resto do trimestre, subindo o desconto successivamente a 2 7/8 e 3 %, e mais tarde até 3 2/8 e 3 3/8 % p. a.

GENEROS DE EXPORTAÇÃO

Algodão

Esta materia prima teve um movimento ascendente no mez de julho, em virtude de informações favoráveis chegadas aqui da America do Norte, sendo uma dellas do Bureau, que annunciava uma redução dos terrenos destinados á cultura do algodão. Em fins do mesmo mez, porém, experimentaram os preços uma baixa de dois a tres pontos. Não obstante, sendo notorio que a nova colheita seria menor em quantidade do que a anterior, havia durante o mez de agosto a opinião que os preços subiriam, o que de facto aconteceu um mez mais tarde.

Couro

O mercado esteve bastante firme. Em julho, especialmente, a procura de couros seccos foi consideravel, sem que por isso houvesse sensível alteração nos preços. O mercado manteve-se na mesma firmeza no mez de agosto, esperando-se uma sahida maior de sola para a Russia, depois da conclusão da paz. No ultimo mez do trimestre effectuaram-se grandes transacções.

Os curtidores, que até ahí haviam contado com uma redução dos preços, viram-se desenganados e obrigados afinal a fazer aquisições maiores.

Fumo

No principio do trimestre a procura foi fraca, faltando as qualidades leves e sendo cada vez mais desprezadas as qualidades pesadas. Em agosto a situação modificou-se pouco, continuando a procura de fumos finos e leves, que faltaram em primeira mão,

No fim do mez começou o negocio a animar-se algum tanto, merecendo até as qualidades inferiores maior attenção da parte dos compradores, embora a preços reduzidos.

Durante o mez de setembro notou-se ainda certa animação, continuando desattendidas as qualidades fortes e pesadas das colheitas de 1904 e 1903. Os preços foram sujeitos durante todo o trimestre a oscillações insignificantes.

Café

Mez de julho

Em virtude da redução dos depositos de café e das noticias desfavoráveis sobre a colheita brasileira, houve tendencia para alta e procura consideravel.

Os depositos ficaram novamente reduzidos, como se deprehen'e da seguinte tabella das chegadas e sahidas de café de div rsas procedencias :

PROCEDENCIAS	Existencia em 31 de julho	Entradas e sahidas de 30 de junho até 31 de julho		Existencia em 1 de julho de 1905	
	saccas	saccas	saccas	saccas	meios kilos
Santos.....	1.111.482	52.013	111.569	1.021.926	122.631.120
Rio de Janeiro..	9.974	9.218	8.757	10.41	1.249.800
Bahia.....	6.140	200	8	6.332	3.470.760
La Guayra.....	30.831	1.177	3.08	28.922	3.759.990
Guatemala.....	133.341			122.071	15.869.100
S. Salvador e Nicaragua.....	42.975	45.446	63.991	37.544	4.880.720
Costa-Rica.....	9.693			7.870	1.020.500
S. Domingos....	6.267		1.636	4.631	602.030
Porto-Rico.....	3.041	700	383	3.358	537.280
Maracaibo e Savanilla.....	6.871		573	6.998	755.760
India Oriental...	3.537	477	733	3.281	426.530
Africa.....	1.702	4.179	3.654	2.207	261.810
Diversas.....	19.994	25.497	22.376	23.115	2.889.375
	1.385.828	138.887	246.765	1.277.950	158.357.805

Diminuição das existencias : 107.878 saccas ou 5.230 toneladas.

Mez de agosto

Continuou a firmeza do mercado com tendencia para a alta, devida ás noticias do Brasil sobre a diminuição da futura colheita.

Os preços pedidos no Brasil foram em geral acima da paridade dos d'aqui e por isso as transações em mercadorias flutuantes foram menos consideráveis; importantes, porém, foram as vendas do café existente, diminuindo novamente os depósitos em Hamburgo.

Do grande influencia sobre este mercado foi a especulação em Nova-York.

PROCEDENCIAS	Existencia em 31 de julho	Entradas e saídas de 31 de julho até 31 de agosto		Existencia em 31 de agosto de 1905	
	saccas	saccas	saccas	saccas	meios kilos
Santos	1.021.926	93.769	115.330	970.362	116.413.440
Rio de Janeiro ..	10.415	27.444	21.206	16.333	1.932.330
Bahia	6.332	915	1.936	5.271	632.720
La Guayra	28.923	3.428	8.677	23.674	3.077.620
Guatemala	122.070	81.910	63.423	143.587	18.821.130
S. Salvador e Nicaragua	—	3.000	16.219	24.295	3.158.350
Costa-Rica	37.511	—	1.078	6.772	880.360
S. Domingos	7.850	—	710	3.921	529.335
Porto-Rico	4.631	—	478	2.900	461.000
Maracaibo e Savanilla	3.358	500	232	6.566	787.920
India Oriental ..	6.298	455	571	3.165	411.450
África	3.281	934	1.746	1.425	171.000
Diversas	2.207	22.706	22.273	23.518	2.913.500
Total	1.277.950	237.818	283.950	1.231.839	150.288.985

Diminuição das existências: 46.111 saccas ou 4.031 toneladas.

Mez de setembro

Durante este mez desceu o cambio no Brasil sobre Londres. Em consequencia deste facto chegaram aqui offerecimentos mais baratos que facilitaram vendas a termo a preços reduzidos. No referido periodo chegaram aqui 250.244 saccas de café diverso e foram entregues para o consumo 315.108, motivando assim uma nova redução dos depósitos como consta da seguinte tabella.

PROCEDENCIAS	EXISTENCIA EM 31 DE AGOSTO	ENTRADAS E SAÍDAS DE 31 DE AGOSTO ATÉ 30 DE SETEMBRO		EXISTENCIA EM 30 SETEMBRO DE 1905	
	saccas	saccas	saccas	saccas	Meios kilos
Santos	970.362	109.321	218.300	921.383	110.566.320
Rio de Janeiro ..	16.353	22.622	19.743	19.232	2.311.410
Bahia	5.271	938	1.482	4.734	570.890
La Guayra	23.674	4.911	5.059	23.525	3.058.380
Guatemala	143.587	—	—	126.391	16.222.030
S. Salvador e Nicaragua	24.295	18.535	31.657	24.151	3.130.810
Costa-Rica	6.772	—	—	5.999	718.700
S. Domingos	3.921	—	55	3.866	521.910
Porto-Rico	2.900	—	247	2.653	421.480
Maracaibo e Savanilla	6.566	2.550	285	8.831	1.059.720
India oriental ..	3.165	197	245	3.417	405.210
África	1.425	601	1.125	991	118.920
Diversas	23.518	30.416	31.910	22.054	2.756.750
Total	1.231.839	250.244	315.108	1.166.975	141.925.510

Diminuição das existências: 64.864 saccas ou 4.182 toneladas.
Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Hamburgo, aos 30 de setembro de 1905.

ARTHUR TEIXEIRA DE MACEDO, Consul Geral,

II. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o porto de Hamburgo no 3º trimestre de 1905

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras:				
1 vapor, sem carga	1	790	52	Desconhecido.
1 veleiro, com carga	1	257	9	
Estrangeiras:				
vapores	25	60.364	1.140	
navios á vela	8	2.375	65	
Total	35	63.786	1.272	

SAÍDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras:				
vapores	2	899	65	Marcos 22.112.820. — igual, ao cambio de 27 a 9.611:189\$520
valeiros	3	689	9	
Estrangeiras:				
vapores com carga	26	67.472	1.345	
idem, em lastro	4	3.712	116	
navios á vela	10	7.668	135	
Total	45	80.440	1.670	

GÊNEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE	QUALIDADE	MOEDA ALDEMA			PREÇOS		
					Julho	Agoito	Sextembro	Julho	Agoito	Sextembro
Agüidade.....	Kilo	160 marcos por 100 kilos	-	Maranhão.....	Sem colação	Sem colação	Sem colação	Sem colação	Sem colação	Sem colação
Algodão.....	Livre	40.000		Varanão.....	54 a 59	53 a 58	50 a 58	Pfennigs por meio kilo	\$237	\$231 a \$253
				Aracaty.....	54 a 59	53 a 58	50 a 58		\$237	\$231 a \$253
				Ceará.....	54 a 59	53 a 58	50 a 58		\$237	\$231 a \$253
				Pernambuco.....	54 a 59	53 a 58	50 a 58		\$237	\$231 a \$253
				Maceió.....	54 a 59	53 a 58	50 a 58		\$237	\$231 a \$253
								Preços por 1.000 kilos		
				Areia monazítica.....	500 a 600	500 a 600	500 a 600	Preços por 1.000 kilos	218\$000 a 218\$600	218\$000 a 218\$600
								Preços por 100 kilos		
					18,50 a 20	18,50 a 20	18,50 a 20	Preços por meio kilo	\$3065 a \$3720	\$3065 a \$3720
Borracha.....	Livre	350.280		Pará: fina.....	600 a 625	605 a 620	605 a 617	Preços por meio kilo	247251	246338
				entrefina.....	575 a 600	590 a 605	590 a 605		247251	246338
				Serambi.....	420 a 435	420 a 435	430 a 435		247251	246338
				Ceará.....	150 a 390	150 a 395	150 a 390		247251	246338
				Mangabeira.....	250 a 370	250 a 390	250 a 390		247251	246338
				Rio Grande do Sul.....	95 a 110	95 a 110	95 a 110		247251	246338
				Bahia: superior.....	52 a 54	51 a 53	51 a 54		247251	246338
				Bahia: regular.....	49 a 51	48 a 50	48 a 50		247251	246338
				Rio: superior.....	40 a 42	42 a 45	42 a 45		247251	246338
				regular.....	38 a 40	40 a 42	40 a 42		247251	246338
				Caravelas.....	37 a 39	37 a 40	37 a 40		247251	246338
				Bahia: Moritiba.....	40 a 42	42 a 45	42 a 45		247251	246338
				Nazareth.....	38 a 40	38 a 40	38 a 40		247251	246338
				Santos: Campinas.....	34 a 36	36 a 39	36 a 39		247251	246338
				regular.....	37 a 39	37 a 40	37 a 40		247251	246338
				ordinário.....	35 a 37	37 a 40	37 a 40		247251	246338
				good average.....	37 a 39	37 a 40	37 a 40		247251	246338
				Ceará.....	38 a 42	40 a 45	38 a 42		247251	246338
				Ceará de carnalha.....	485 a 512	485 a 512	485 a 512		247251	246338
								Preços por 100 chifres		
				Rio Grande: de boi.....	55 a 65	55 a 65	55 a 65	Preços por meio kilo	233980 a 233980	233980 a 233980
				de vacca.....	23 a 27	23 a 27	23 a 27		233980 a 233980	233980 a 233980
				Rio de Janeiro: de boi.....	40 a 60	40 a 60	40 a 60		233980 a 233980	233980 a 233980
				de vacca.....	15 a 20	15 a 20	15 a 20		233980 a 233980	233980 a 233980
								Preços por 100 chifres		
				Salgado seco: Ceará: pesa dos leões.....	81 a 82	81 a 83	85 a 87	Preços por meio kilo	\$357	\$353 a \$362
				Aracaty e Miquelô.....	74 a 76	76 a 77	75 a 77		\$357	\$353 a \$362

[illegible]

N. 3—Preço corrente e quantidade dos generos exportados do porto de Hamburgo para o Brasil, durante o 3º trimestre de 1908

GENEROS	PEZO OU N. JUDA DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE	QUALIDADE	PREÇOS					
				MOEDA ALLEMÃ			MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27d. POR MIL REIS		
				Julho	Agosto	Setembro	Julho	Agosto	Setembro
Aço, ferro e suas obras:									
1. Arame		1.832.450	com 4 farpas por 100 kilos por 50 kilos	20 ⁵⁰	20 ⁵⁰	20 ⁵⁰	8\$940	8\$830	8\$830
2. Ferro em barra..		29.800		10 a 10 ⁵⁰	10 a 10 ⁵⁰	10 a 10 ⁵⁰	4\$360 a 4\$580	4\$360 a 4\$580	4\$360 a 4\$580
3. Manufatura não especificada de aço e ferro.....		1.747.850		sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação
4. Pregos de arame..		2.900		"	"	"	"	"	"
Algodão e suas manufacturas:									
Manufacturas não especificadas de algodão com ou sem mesclas.....		1.217.600		"	"	"	"	"	"
Apparelhos, instrument., machinas, accessorios e utensilios e ferramentas:									
1. Apparelhos scientificos.....		13.950		"	"	"	"	"	"
2. Balanças.....		2.100		"	"	"	"	"	"
3. Instrumentos de musica.....		32.650		"	"	"	"	"	"
4. Machinas de costura.....		150.480		"	"	"	"	"	"
5. Machinas e suas partes.....		4.2 ⁵⁰		"	"	"	"	"	"
6. Material electrico..		76.500		"	"	"	"	"	"
7. Material para estrada de ferro....		28.250		"	"	"	"	"	"
Armamento e munição de caça e guerra:									
1. Chumbo de munição.....		30.5 ⁵⁰		"	"	"	"	"	"
2. Dynamite		3.050		"	"	"	"	"	"
3. Munição diversa..		54.00		"	"	"	"	"	"
4. Polvora.....		32.9 ⁵⁰		"	"	"	"	"	"
5. Armas.....		2.650		"	"	"	"	"	"
Artigos destinados á alimentação:									
1. Assucar.....		13.500	por 100 kilos	36.—	36.—	36.—	15\$700	15\$700	15\$700
2. Bacalhão		434.900	por caixa de 58 kilos	41 ⁵⁰ a 42	41 ⁵⁰	41 ⁵⁰	18\$090 a 18\$310	18\$090	18\$090
3. Batatas		6.550		sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação
4. Chá.....		31.950		"	"	"	"	"	"
5. Especiarias diversas.....		194.400		"	"	"	"	"	"
6. Farinha.....		12.150		"	"	"	"	"	"
7. Manteiga.....		8 ⁵⁰ 450		"	"	"	"	"	"
8. Pimenta preta....		27.30	em saccos de uns 60 k ^{os} , por 100 k ^{os} .	110.—	112 a 115—	113 a 114—	47\$960	48\$830 a 50\$140	49\$270 a 49\$700
9. Sal.....		515.000		sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação
10. Conservas.....		64.750		"	"	"	"	"	"
Bebidas:									
11. Agua mineral....		44.950		"	"	"	"	"	"
12. Cerveja.....		149.250		"	"	"	"	"	"
13. Vinho.....		24.00		"	"	"	"	"	"
14. Bebidas alcoolicas.		286.500		"	"	"	"	"	"
Cereaes:									
15. Arroz		3.141.950	de Rangoon por 100 kilos	17 ⁵⁰ a 20 ⁵⁰	17 ⁵⁰ a 20 ⁵⁰	17 ⁵⁰ a 20 ⁵⁰	7\$630 a 9\$070	7\$540 a 8\$940	7\$540 a 8\$940
16. Matte.....		247.600	1ª qualidade, caixa de 150 kilos	44.—	43 ⁵⁰ a 44	45.—	19\$180	18\$970 a 19\$180	19\$620
17. Cereaes não especificados.....		37.550		sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação

GENÉROS	PPZO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE	QUALIDADE	PREÇOS					
					MOEDA ALLEMÃ			MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27 d. POR MIL REIS		
					Julho	Agosto	Setembro	Julho	Agosto	Setembro
Barro, louça, pedra, porcellana e suas manufacturas:										
1. Ardozia			62.700		sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação
2. Areia			1.750		47 ⁵	47 ⁵	47 ⁵	2\$070	2\$070	2\$070
3. Cimento			3.219.550	de Portland, marca <i>Corôa</i> , por barril de 150 kilos.						
4. Giz			67.150		sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação
5. Louça e porcellana			354.700		"	"	"	"	"	"
6. Pedras			196.450		"	"	"	"	"	"
Brinquedos de material não especificado:			202.250		"	"	"	"	"	"
Borracha (manufacturas de)			36.400							
Breu			34.150	alcatrão da Suécia em barris inteiros de uns 125 kilos líquidos por 1/1 barril. Em meios barris de uns 62 1/2 kilos líquidos, por 2/2 barris.	20 ⁵⁰ a 21.—	20 ⁵⁰ a 21.—	20 ⁵⁰ a 21.—	8\$940 a 9\$100	8\$940 a 9\$100	8\$940 a 9\$160
Carvão de pedra			2.195.000		25 ⁵⁰ a 26.—	25 ⁵⁰ a 26.—	25 ⁵⁰ a 26.—	11\$120 a 11\$340	11\$120 a 11\$140	11\$9120 a 11\$340
Cabellos			3.750		sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação
Couros pelles e suas manufacturas:										
1. Calçado			59.100		"	"	"	"	"	"
2. Couro e obras de couro			27.050		"	"	"	"	"	"
Cera			6.250		"	"	"	"	"	"
Chapêos de material diverso			32.450		"	"	"	"	"	"
Colla			3.800		"	"	"	"	"	"
Cordoalha			687.550		"	"	"	"	"	"
Cortica e rolhas			48.600		"	"	"	"	"	"
Estopa			47.900		"	"	"	"	"	"
Fumo			1.700		"	"	"	"	"	"
Gomma			89.400		"	"	"	"	"	"
Joalheria:										
Artigos de ouro e prata			1.865		"	"	"	"	"	"
Juta e tecidos de juta			1.927.300		"	"	"	"	"	"
Lã e suas manufacturas não especificadas			421.250		"	"	"	"	"	"
Linho e manufacturas não especificadas de linho			28.950		"	"	"	"	"	"
Livros e impressos			45.600		"	"	"	"	"	"
Lupulo			34.700	superior, por 100 kilos.	390.—	390.—	190 a 220.—	170\$040	170\$040	82\$840 a 93\$020
Madeira, junco e suas manufacturas:										
1. Caixinhas de phosphoros vazias			37.650		sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação
2. Pio de madeira			48.950		"	"	"	"	"	"
3. Moveis de material diverso			94.250		"	"	"	"	"	"
4. Obras não especificadas de madeira			856.750		"	"	"	"	"	"
5. Obras de palha			3.500		"	"	"	"	"	"
6. Taboados			31.900	pinho da Suécia em pranchões de 14" x 3" x 9" a duzia.	36 ⁵⁰ a 37.—	36 ⁵⁰	36 ⁵⁰	15\$910 a 16\$130	15\$910	15\$910
7. Vime em obras			3.950		sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação
Marmore e alabastro			274.650		"	"	"	"	"	"

GENEROS	PEZO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE	QUALIDADE	PREÇOS					
					MOEDA ALLEMA			MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27 d. POR MIL REIS		
					Julho	Agosto	Setembro	Julho	Agosto	Setembro
Metal diverso e obras não especificadas de metal.....			1.654.350		sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação
Óleos e azeites....			524.700		"	"	"	"	"	"
Papel, papelão e cartão:										
1. Papel não especificado e obras de papel.....			3.210.550		"	"	"	"	"	"
2. Papel de embrulho.....			516.200	da Noruega, por 100 kilos.	21 ⁵⁰	21 ⁵⁰	21 ⁵⁰	9\$370	9\$370	9\$370
Perfumarias e sabão.....			34.150		sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação
Productos chimicos e drogas:										
1. Drogas e productos chimicos não especificados.....			2.630.050		"	"	"	"	"	"
2. Enxofre.....			22.600		"	"	"	"	"	"
3. Generos inflam-maveis.....			206.350		"	"	"	"	"	"
4. Material para fabricação de phosphoros.....			38.750		"	"	"	"	"	"
5. Para ma e stearina.....	kilos		54.900	qualidade 54/560 por 100 kilos.	78.—	78.—	78.—	34\$010	34\$010	34\$010
6. Rosina.....			381.450		sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação
7. Salitre.....			45.650		"	"	"	"	"	"
Quinquilharia....			84.600		"	"	"	"	"	"
Seda e suas manufacturas:										
1. Tecidos de seda sem ou com mesclas.....			35.750		"	"	"	"	"	"
2. Alamares.....			1.950		"	"	"	"	"	"
Tintas, vernizes e substancias para tingir:										
1. Material para tingir.....			54.700		"	"	"	"	"	"
2. Tintas deversas...			1.875.450		"	"	"	"	"	"
Velas.....			24.950		"	"	"	"	"	"
Vidro, crystal o suas manufacturas não especificadas....			527.500		"	"	"	"	"	"
Varios artigos....			7.950		"	"	"	"	"	"
Total.....			33.903.565							

N. 5. — Quadro dos generos brasileiros importados no porto de Hamburgo e baldeados para portos de paizes estrangeiros e da Allemanha no 3.º quartel de 1905

PAIZES DE DESTINO	BOFACHIA	CABELLOS	CACAO	CAFE	COLLA	COUROS	EXTRACTO DE CARNE	FUMO	SEMENTE DE ALGODÃO	SEMENTES DIVERSAS
Allemanha :										
Bremen	19.120	—	—	505.680	—	13.480	—	811.040	266.000	—
Portos balticos	—	—	—	30.000	—	—	—	—	—	—
Austria	—	—	—	—	—	14.560	—	—	—	—
Belgica	—	24.430	—	32.940	—	—	—	—	—	—
Colonias britannicas na Africa do Sul	—	—	—	222.000	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	—	—	41.480	618.000	—	—	—	—	—	—
Estados Unidos da America	—	—	—	—	—	31.210	—	—	—	—
França	—	—	—	—	—	13.540	—	—	—	—
Grecia	—	—	—	—	—	11.240	—	—	—	—
Hollanda	—	—	69.420	—	—	—	—	—	—	98.000
Inglaterra	5.010	—	—	—	2.560	—	5.650	—	—	—
Italia	—	—	—	—	—	480	—	—	—	—
Noruega	—	—	5.960	294.000	—	—	—	—	—	—
Russia	—	—	—	603.900	—	—	—	—	—	—
Suecia	—	—	—	2.584.680	—	—	—	—	—	—
Turquia	—	—	—	—	—	4.420	—	—	—	—
Total em kilogrammas	24.130	24.430	116.860	4.891.200	2.560	88.930	5.650	811.040	266.600	98.000

N. 4. — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Hamburgo, correspondente ao 3º trimestre de 1905

CAMBIOS

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Brazil	Arbitrario	Arbitrario	Arbitrario
Londres	3 mezes M. 20 35/ a 20 37/; a vista M. 20 47/ a 20 49/.	3 mezes M. 20 35/ a 20 36/; a vista M. 20 46 1/2 a 20 49.	3 mezes M. 20 25/; a 20 31/; a vista 20 43/ a 20 44/ por £
Paris	3 mezes M. 80 90/ a 80 95/; a vista M. 81 45/ a 81 55/.	3 mezes M. 80 90/ a 81 05/; a vista M. 81 55/ a 81 55/.	3 mezes M. 80 70/ a 80 80/ a vista 81 25/ a 81 30/ por 100 frs

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Praça	2 1/4 a 2 1/2 %	2 1/8 a 2 1/2 %	2 7/8 % 3 a 3/8 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Rio de Janeiro e Santos	Marcos 27 —	Os mesmos	Os mesmos.
Pernambuco	» 40 —		
Bahia e Victoria	» 47 50.		
Pará	» 25 —		
Manaos, Maranhão Ceará e Parahyba	» 30 —		
Maceió, Paranaguá, S. Francisco, Desterre Rio Grande do Sul	» 22 50 a 40		
Porto-Alegre e Pelotas	» 32 50 a 50		

Ministerio da Guerra

Expediente de 13 de setembro de 1906

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remetendo, para que se digne apresentar á mesma Camara, papeis em que o capitão reformado e coronel honorario Miguel Calmon du Pin Lisboa, porteiro da Repartição do Estado-maior do Exército, pede ao Congresso Nacional a concessão de um anno de licença, com vencimentos, para tratar de sua saúde.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Enviando, conforme solicitou em aviso n. 79, de 28 de junho ultimo, o processo de habilitação de herdeiros, do contribuinte do montepio Clarindo Olindense Pessoa de Mello e uma certidão referente ao dito processo (aviso n. 577);

Restituindo, para os devidos effeitos, o processo de exercicios findos, que acompanhou o seu aviso de 23 do mez passado, referente ao pagamento a quo tem direito a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* (aviso n. 578);

Solicitando o despacho livre de direitos, na Alfandega do Rio de Janeiro, de onze fardos vindos da Europa, no vapor *Orila*, contendo brim kaki, destinado á Intendencia Geral da Guerra (aviso n. 579).

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, a patente de graduação do coronel do corpo de engenheiros Antonio Vieira Arças Junior, promovido á effectividade do dito posto, por decreto de 25 de abril ultimo.

—Ao director geral de Saude Publica, mandando contar pelo dobro ao 1º sargento Julio José da Silva, enfermeiro-mór effectivo do Hospital Central do Exército, o periodo decorrido de 6 de setembro de 1903, a 13 de março de 1894, de accordo com o disposto no aviso n. 1.700, de 19 de agosto de 1894.

—Ao chefe do Estado-maior do Exército: Declarando que o 2º batalhão de engenharia deve regressar para a sua antiga parada na cidade do Rio Pardo.

Mandando:

Continuar a servir no 3º districto militar o capitão medico de 4ª classe Dr. Graciano Feliciano de C. Filho e na guarnição do Rio Grande do Norte, o major medico de 3ª classe Dr. Everaldino Cicero de Miranda;

Contar pelo dobro ao major Alexandre Henriques Vieira Leal, de accordo com o disposto na resolução de 10 de agosto de 1904, o periodo decorrido de 6 de setembro de 1893 a 13 de março de 1894.

Dia 11

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento da quantia de 142.807\$452, sendo: a Azevedo Alves, Irmão & Comp., 6:947\$550; a Bifano Rocha & Comp., 243\$900; a Ferreira Passarello & Comp., 101:904\$912; a Gonçalves Castro & Comp., 356\$160; a José da Silva & Comp., 180\$; a José Silva & Comp., 6:775\$; a Lameirão Marciano & Comp., 8:186\$; a Luiz Macedo, 637\$500; a Rodrigo Vianna, 15:387\$400 e á viuva Cunha Guimarães & Comp., 1:755\$ (aviso numero 580).

Requerimentos despatchados

Dia 18 de setembro de 1906

Tenente-coronel João José de Oliveira Freitas, pedindo rectificação de idade. — Indeferido.

Major medico de 3ª classe Dr. Carlos Frederico Nabuco, solicitando o restabelecimento da gratificação de 1.000 globos pela Direcção Geral de Contabilidade. — Indeferido.

Primeiro tenente Manoel Joaquim Pereira Lobo, requerendo pagamento de gratificação, como amanuense da Repartição do Estado Maior. — Indeferido.

Primeiro tenente Peiro Muniz, pedindo pagamento da gratificação de subalterno da companhia. — Indeferido.

Capitão honorario Demetrio José de Oliveira, solicitando inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Prova o que allega quanto aos ferimentos recebidos.

Capitão reformado Antonio da Piedade do Mattos, pedindo uma passagem para o Estado da Bahia. — Indeferido.

Julio Clementino Palma, requerendo ser reintegrado no cargo de pharmaceutico adjunto. — Indeferido.

Segundo tenente Dionysio Bueno do Almeida, solicitando transferencia. — Indeferido.

Desembargador Luiz Furtado de Oliveira Cabral, pedindo certidão. — O procurador do interessado dirija-se á Escola Militar do Brazil.

Primeiro sargento Manoel Luiz Barbosa, solicitando rectificação da data do seu nascimento. — Indeferido.

Musico reformado Pedro Moreira de Oliveira, pedindo que a sua reforma seja com a graduação de mestre de musica. — Indeferido.

Anspçada Antonio Rodrigues do Rego, solicitando licença para ir a Porto Alegre e bem assim uma passagem. — Indeferido.

Primeiro sargento reformado Henrique Martins do Nascimento, pedindo transporte de Carityba a esta Capital. — Indeferido.

Soldado Antonio Manoel Bernardino, solicitando ser considerado engajado sem interrupção de tempo. — Indeferido.

Alumnos Francisco Ferreira Alves dos Reis, Felisberto Antonio Fernandes Leal, Hugo de Alencar Mattos, Henrique Pereira, José Guimarães Jobim, José Felício Rodrigues Lima, José Barbosa Monteiro, José Bentes Monteiro, Jorge Augusto Soares, João Baptista Maciel Monteiro, João Procopio Menna Barreto, José Pio Borges de Castro, Luiz Carlos da Costa Netto, Leopoldo Frederico Teixeira Campos, Luiz Euzebio de Mello Castello Branco, Luiz Martins da Silva, Luiz Osorio Barreto de Almeida, Luiz Castello Portes, Alecbiades Dracon Barreto, Alípio Francisco Pereira, André Bernardino Chaves, Antenor Maciel Buá, Antonio da Silva Rocha, Armando Eugenio Mariante, Arthur Martins Barroso, Augusto Fernandes de Barros, Aureliano Lima de Moraes Coutinho, Belfort Americo de Mattos, Cassido Krebs, Cornelio Caldas da Silveira, Custodio dos Reis Principio Junior, Dalmir Ribeiro de Rezende, Edgard Coelho, Eugenio Pereira de Almeida, Eurico Gaspar Dutra, Manoel Laert Moreira, Manoel Tibureio Cavalcanti, Maximiliano Fernandes da Silva, Milton de Freitas Almeida, Octaviano Dolmont, Oscar Raphael Jost, Paulo do Nascimento Silva, Peiro Alveas Monteiro, Pedro Angelo Corrêa, Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo, Pedro Mariani Serra, Pedro de Pinho, Pericles de Bittencourt Ferraz, Raul Porto, Raul Silveira de Mello, Raymundo Mendes Barlamagui, Ricardo Augusto Moreira, Salvador Cesar Olino, Themistocles Cordeiro de Mello, Valentin Benicio da Silva, Vasco Octavio dos Santos, Vicente de Paula Formiga e Walfredo Agnello Simões dos Reis, pedindo prestar exames das matricias que constituem o 2º anno do curso de guerra. — Indeferido.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 18 do mez corrente, foi concedida a Antonio Rodrigues Pereira, brasileiro, industrial, residente nesta cidade, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos contados de 18 de agosto proximo findo, sobre a propriedade da sua invenção de «um novo systema de motor, que designou com o nome de *Sophia ou Motor de Toro*».

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despatchados

Dia 17 de setembro de 1906

Castro & Oliveira, pedindo que se lhes mande passar certidão da patente n. 4.687, concedida á Companhia Luz Stearica para fabricação do «Sabão da Luz» e bem assim do respectivo relatorio descriptivo. — Deferido.

Antonio Mathens Dias Fernandes, pedindo privilegio para sua invenção de um preparado denominado «Capilolo», para revigorar o cabello e evitar a sua queda. — Proceda-se a exame previo no objecto da invenção.

Diniz de Souza Martins, pedindo privilegio para sua invenção de «alburns-mappas de cedulas do Governo», os quaes tem por fim orientar o commercio e o publico do movimento constante do recolhimentos, descontos e outros esclarecimentos das cedulas do Governo que entram e sahem da circulação. — Proceda-se a exame previo no objecto da invenção.

Manoel Fernandes Barcellos, pedindo que seja averbada a transferencia para seu nome dos direitos da carta-patente n. 3.443, de 18 de novembro de 1901, de accordo com a escriptura de venda e cessão que apresenta. — Deferido.

Josino Jorge dos Santos, pedindo por certidão o teor do parecer da Directoria Geral de Saude Publica sobre o aparelho de sua invenção denominado «Syphão», privilegiado pela carta-patente n. 4.666. — Deferido.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 15 do corrente, foi demittido o praticante Joaquim Corrêa de Sá e Benevides, como incurso no art. 411, n. 7 do regulamento.

Por acto de 15, tambem do corrente, foi nomeado praticante de 2ª classe o cidadão Raymundo Candido Mergalhão Lobo.

Requerimento despatchado

Dia 18 de setembro de 1906

Manoel Miria de Moraes, pedindo pagamento de consignação. — Satisfeita a exigencia e volte, querendo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 15 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas.

Aviso n. 2.927, de 12 do corrente, pagamento de 12:497\$965, a diversos, do forneci-

mentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de março, abril e junho ultimos.

No aviso n. 2.852, de 4 do corrente, mandando pagar 1:000\$ a Teixeira, Andrade & Comp., de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro do anno proximo pas-ado, deu o Dr. presidente, o seguinte despacho:

Remetta-se o processo ao Thesouro, para proceder-se de accordo com a solicitação do aviso do Ministerio da Industria. Este Ministerio não expediu ordem de despesa que incorra na censura das letras e e f do artigo 175 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896 antes; de modo regular, como compete, solicitou do Ministro da Fazenda a solução da despesa como de exercicio findo, o que importa, essenciaimente, o processo da mesma despesa, como tal, pois, o que não se deu por parte do Thesouro, e a este exclusivamente compete levar a effeito o processo da divida, nos termos do art. 9º do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889. A violação dos dispositivos do art. 175 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, só tem lugar quando é ordenado o registro em contraposição a seus termos formaes.

Não tendo sido proferido despacho de recusa de registro pelo presidente do Tribunal, não foi, de qualquer modo, affectada a competencia estabelecida no art. 172 do decreto citado.

O *cumpra-se* do director da Contabilidade apposto no presente aviso do Ministerio da Industria só pôde ter por effeito instituir-se o processo da despesa como de exercicio findo, nunca realizar o pagamento da despesa ordenada pelo referido Ministerio á conta da verba *Exercicios findos*, encorporada no orçamento do Ministerio da Fazenda e não no da Industria.

O dispositivo da letra e do art. 175 do decreto de 1896 foi redigido no intuito de cohibir o facto, muitas vezes reproduzido, de ser ordenada, por qualquer Ministerio, despesa pertencente a exercicio já encerrado, como de exercicio corrente; a letra f visou por cõbõ a ordenação, pelo Ministerio da Fazenda, á conta do titulo de seu orçamento, desunado a pagar, no exercicio corrente, despesas autorizadas e legalmente ordenadas em exercicios anteriores, sem o processo exigido no art. 9º do decreto n. 10.145 de 1889. Ambos os preceitos tem por objectivo assegurar a observancia da *especialidade por exercicio*, estatuida no art. 3º do decreto n. 41, de 20 de fevereiro de 1840.

O expediente suggerido na informação e no parecer do sub-director outra cousa não importa, em face do exposto, do que uma diligencia essencial, qual a do processo regular da despesa e a expedição da ordem de pagamento pelo Ministerio da Fazenda, visto não haver como considerar-se tal o *cumpra-se* do director da Contabilidade em aviso que não constitue ordem de despesa, que o Ministerio da Industria só tem competencia para expedir á conta dos titulos de seu orçamento e não dos do Ministerio da Fazenda, entre os quaes se comprehende a verba para pagamento das dividas de exercicios já encerrados.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Aviso:

N. 3.819, de 15 do corrente, pagamento de 168:92\$825 ao inspector do serviço de prophylaxia da febre amarella Dr. Antonio Pacheco Leão, das folhas do pessoal sem nomeação da mesma inspectoría, em agosto ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 63 da Delegacia no Pará, de 6 de junho de 1904, credito de 403\$000 áquella delega-

cia, para pagamento da gratificação que deixou de receber o tenente Francisco de Paula Oliveira, de 25 de junho a 31 de dezembro de 1901;

N. 188 da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 26 de dezembro de 1905, idem de 294\$096 áquella delegacia para pagamento de dividas de exercicios findos;

N. 107 da Delegacia em Alagoas, de 13 de 13 de agosto, idem de 22\$611 áquella delegacia, para pagamento das pensões devidas a D. Carlota Brederodes Reis Lisboa, referentes ao periodo de 25 a 31 de dezembro de 1905;

N. 790 da Imprensa Nacional, de 20 de julho, pagamento de 27\$450 áquella repartição, de publicação no *Diário Official* por conta da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, em julho ultimo.

Requerimentos:

De Silva Lima & Comp., pagamento de 23\$300, de fornecimentos ao Thesouro Federal, em março e junho do corrente anno;

De D. Alzira Duarte da Silva Cirne, pagamento de 116\$, de restituição de contribuição para o montepio de mais descontada a seu marido Daniel Alves Pereira Ribeiro Cirne.

—Exercicios findos—Requerimentos:

De Ferreira da Silva & Comp., credito de 1:224\$820 á Delegacia no Rio Grande do Sul, para pagamento de fornecimentos feitos pelos requerentes ao Ministerio da Guerra, em 1903;

De D. Maria Costa Velho de Azevedo, idem de 401\$612, de pensão no periodo de 13 de agosto a 31 de dezembro de 1905 e quantitativo para funeral ou luto;

De Francisco Mariani, idem de 125\$, dos vencimentos que deixou de receber no periodo de 1 a 5 de novembro de 1905, como Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal;

Da Companhia Fluvial, dito de 3:363\$100 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento á requerente, de transporte de tropas em 1905.

—Requerimento despachado — Do capitão João Duarte Nunes Netto, procurador de Joaquim Fernandes de Oliveira, pedindo entrega de um traslado da procuração que lhe passou o seu constituinte e que se acha annexo ao processo do montepio existente na 2ª subdirectoría desse Tribunal.—Requerida em tempo ao Ministerio da Fazenda.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizes da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal.—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrto de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civil, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua do Ouvidor n. 28; 2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3ª, praça da Republica n. 12; 4ª, praça de Santa Luzia n. 5; 5ª, praça da Republica n. 12; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 12; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Mattoso n. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23.

estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Supremo Tribunal Federal, ao meio dia.

Juizes de Direito — Criminal, 1ª Vara, ás 11 horas; 2ª Vara, ás 11 3/4; 3ª Vara, ao meio-dia; 4ª Vara, á 1/2 hora; 5ª Vara, á 1 hora; Juiz dos Feitos da Saude Publica, ao meio-dia.

Pretorias — 1ª, ao meio-dia; 2ª, ás 11 horas; 3ª, 4ª, 8ª, 13ª, e 14ª, ao meio-dia.

Côrto de Appellação

Sessão da Segunda Camara, 18 de setembro de 1906

Presidente, Sr. desembargador Miranda Ribeiro—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Muniz Barreto, Celso Guimarães e Bulhões Pedreira.

JULGAMENTOS

Habeas-cornus

N. 204—Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto, paciente, Thoniz Lú Rosa.—Concederam a ordem pedida para o fim de ser apresentado o paciente á 1ª sessão desta camara, informando a respeito o Sr. desembargador chefe de policia.

Carta testemunhavel

N. 78—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; supplicante, D. Ermelinda Emilia Pinheiro Canario; supplicado, o juizo.—Julgaram procedente a carta, contra o voto do Sr. desembargador Muniz Barreto.

Aggravos de petição

N. 618 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; aggravante, Augusto Lamello; aggravados, Manoel Francisco Firmino de Castro Lima e outros.—Votaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 615 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; aggravantes, Francisco Augusto de Figueiredo e outros; aggravado, Alfredo Rodrigues de Barros; inventariante dos bens de Felizardo Teixeira de Figueiredo.—Deram provimento ao agravo para que o juiz *a quo*, reformando a decisão aggravada, processo a suspeição opposta na forma da lei, unanimemente.

N. 620 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravante, a Fazenda Municipal; aggravado, Rodolpho Neiva.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 622 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, Julião Gonçalves Vianna; aggravado, Dr. Francisco de Almeida Ventura.—Deram provimento ao agravo para que o juiz *a quo* rejeite *in limine* os embargos de fis. unanimemente.

N. 625 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto—Aggravante, Agostinho José Rodrigues; aggravados, Moss, Irnãõ & Comp.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 606 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães — Aggravante, Dr. João de Albuquerque Serejo; aggravado, o juizo.—Vencendo-se a preliminar de tomar-se conhecimento do agravo pelo voto de desempate e contra os votos dos Srs. desembargadores Muniz Barreto e Lima Drummond, negou-se-lhe provimento contra o voto do Sr.

de embargador Salvador Moniz. Presidindo julgamento o Sr. desembargador Souza Pitanga, por ser impedido o Sr. desembargador Miranda Ribeiro. Impedido, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 631 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga — Aggravante, Dr. Francisco Regis de Oliveira; agravados, Léon de Rennes e outros. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

SORTEIO

Carta testamnhavel

N. 82 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Aggravos de petição

N. 633 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 636 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 639 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 642 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Recurso de habeas-corpus

N. 25 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

EM MESA

Aggravos de petição

N. 646.

Recurso crime

N. 22.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

EDITAL

Pelo presente faço publico que, pelo meritisimo juiz Dr. Cicero Seabra, foi designado o dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, para ter lugar no Forum, na sala das audiencias, a reunião da junta de juizes do commercio, afim de serem julgados os embargos de nulidade e infringentes do julgado, oppostos por Christiano Monteiro & Comp., contra Manoel Maria de Jesus Carolino, nos autos de appellação commercial, vindos da 1ª pretoria entre as mesmas partes. Outrossim, são, pelo presente, convocados os Srs. juizes revisores.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1906. — O escrivão, Francisco de Borja de Almeida Corte Real.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. CICERO SEABRA — ESCRIVÃO, CORONEL CORTE REAL

Despacho do dia 15 de setembro de 1906

Embargo

Embargante, Manoel Pereira, successor e cessionario de Manoel Pereira & Filho; embargado, João Dias da Costa. — A justificação produzida, de fls. 54 a fls. 62 por si só não faz prova perfeita ou completa, de modo a satisfazer o despacho de fls. 156. Em face do depoimento de fls. 63 a fls. 68, torna-se mister que se apure no expediente da Secretaria da Santa Casa de Misericórdia o que constar acerca das obras em questão, unica medida praticavel na especie e que pôde servir de base a este juizo, para dar prompto e definitiva solução ao incidente levantado nestes autos desde fls. 28. Para esse fim, nomeio peritos aos Srs. Fidelis da Lapa Trancoso e João Alves Aveiro que prestarão o compromisso legal e procederão na forma ordenada em dia e hora designa los pelo Sr. escrivão, scientes as partes.

Acção ordinaria

Autor, José Luiz dos Santos; réos, Dr. Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra, por si e como inventariante e herdeiro dos bens do finado, desembargador Honorio Teixeira Coimbra. — Julgo por sentença o termo de desistência de fls. 24, para que produza os seus legaes e devidos effectos, salvo direito de terceiros prejudicados, pagas as custas pelo autor.

Executoria

Exequentes, Adolpho Schmidt Irmão & Comp., em liquidação; executados, tenente coronel Pedro Dutra Nicacio e outro. — Julgo por sentença o termo de fls. 297 e também o de fls. 211 para que produza os seus devidos e legaes effectos, e defiro a ultima parte do requerimento de fls. 209. Condenno nas custas o desistente.

Appellação commercial

Appellantes, Christiano Monteiro & Comp.; appellado, Manoel Maria de Jesus Carolino. — Designo o dia 21 do corrente, depois da audiencia, para a reunião da junta de juizes afim de serem julgados os embargos oppostos. — Na forma da lei, convoquem-se os Srs. Drs. juizes da 2ª e 3ª Varas Commerciaes, solicitando os seus comparecimentos, sciencificando-se as partes, para os fins de direito. O Sr. escrivão promova as diligencias necessarias para cumprimento deste despacho.

Despachos do dia 17 de setembro de 1906

Liquidação forçada

Companhia Centro Industrial Nacional. — Respondido o agravo e mandado remetter-se.

Executivo hypothecario

Exequente, José Vicente da Costa; executados, Luiz de Castro Marques da Silva e sua mulher D. Lavinia Muniz Marques. — Em vista de não concordarem os interessados, indefiro a petição de fls. 24.

Despachos de audiencia do dia 18 de setembro de 1906

Fallencias

Antonio Joaquim Pereira. — Em vista dos autos indefiro a petição de fls. 835.

Joaquim de Magalhães & Comp. — Defiro a petição de fls. 848.

Liquidação forçada

Companhia Brazil Agricola. — Digito o Banco do Brazil sobre a petição de fls. 153.

Liquidações de firmas

Souza & Guimarães. — Julgo por sentença o termo de accordo de fls. 90, para que produza os seus legaes e juridicos effectos, pagas as custas.

Gabriel & Comp. — Em vista da divergencia dos socios e da louvação constante do termo de fls., nomeio liquidante o proposto pela maioria, Estevam da Silva Gonçalves, que deverá assignar o compromisso, depois de decorrido o prazo legal, pagas as custas pelo acervo.

Acção de 10 dias

Autor, João Lourenço Alves Gaio; réo, Antonio Alves Ferreira Sobrinho. — Recobo a appellação no effecto devolutivo, sendo apresentada na instancia superior, no prazo legal.

Acção ordinaria

Autor, Antonio Fernandes de Lima; réos, Corrêa da Costa & Comp. — Prosiga-se.

Execuções

Exequente, Elvira Caldas; executada, a Companhia Vição Ferreira. — Vista á outra parte.

Exequente, José Nicolão Goursand; executado, José Ignacio Pereira de Lima. — Em cumprimento ao accordo de fls. 199 v, reformo o despacho de fls., e rejeito os embargos de fls. 98 e 107, proseguindo a execução os seus termos.

Executivo hypothecario

Exequente, Jeronymo José de Macedo, executados, capitão Pedro Teixeira Godinho e sua mulher D. Umbelina de Oliveira Godinho. — Defiro a petição de fls. 292 em vista de terem concordado o exequente e o executado.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA — ESCRIVÃO INTEIRINO, ARNALDO TRILHO

Dia 18 de setembro de 1906

Executivos hypothecarios

Exequente, Manoel Antonio Pereira; executados, Candido Pereira da Siqueira e Jeronymo Lopes de Castro e Souza. — Respondidos os agravos.

Exequente, Dr. João Victorio Pareto Junior, executada, D. Carolina Thereza de Carvalho. — Sellados e preparados, voltem.

Exequente, Candido Cardoso Martins, executados, Manoel Carlos Continho e sua mulher. — Sellados e preparados para os effectos da petição de fls. 63, voltem.

Exequente, D. Maria de Oliveira Leal; executados, Antonio Moreira Martins e outros. — Rejeitados *in limine* os embargos oppostos.

Exequentes, Manoel Alves de Oliveira; executado, Jeronymo Antonio Rodrigues Cardoso. — A vista das precedentes razões de fls. 63, prosiga-se nos termos da execução, cumprindo-se a sentença exequenda e attendendo-se ao auto de pehora e ao laudo dos avaliadores.

Exequente, D. Adelaide de Souza Martins, executada, D. Luiza Theolora do Jesus. — Lançamento do prazo assignado para embargos.

Exequente, Francisco Monteiro de Oliveira Pinto; executados, Antonio Monteiro de Castro e sua mulher. — A vista da petição de fls. 116, deferida a petição de fls. 109

Ordinarias

Autor, o Banco dos Operarios; réo, o Banco da Republica do Brazil. — Sellados e preparados, á conclusão.

Autores, os syndicos e fiscaes da fallencia de Fragozo & Magalhães; réos, Albano Pereira Caldas e outros. — Acentuada a citação e perpetuada em juizo a causa.

Autor, Dr. Pedro Betim Paes Leme; réo o barão de Sampaio Vianna e outros. — Sellados e preparados, á conclusão.

Concordata

Supplicantes, M. A. Mascarenhas & Comp. e M. A. Mascarenhas. — Deferido o pedido e ordenando-se a publicação de editaes de citação aos credores, com o prazo de 10 dias

Embargo

Autor, Gastão Meirelles de Mesquita; réos, D. Maria da Natividade da Costa Ferreira e Alfredo da Silva Pinheiro Freire. — Accusado o embargo e assignados os seis dias para allegarem embargos.

Appellação

(8ª Pretoria)

Appellantes, Monteiro Paz & Comp.; appellado, Antonio Floracio. — Informe o escrivão, á vista do seu protocollo, si a cota de fls. 137 veio dentro do prazo legal.

Liquidações

Da firma Nascimento de Oliveira & Comp. — Mantido o despacho de fls. 12, por não colherem as razões da petição de fls. 14 a 15.

Da firma Coimbra & Marques. — Julgada por sentença dissolvida a sociedade e nomeado o sócio sobrevivente Joaquim Marques da Silva.

Rehabilitação

Supplicantes, Santos Simões & Filhos. — Julgada por sentença a rehabilitação dos mesmos.

Ação de reivindicação

Autora, a Irmandade do Santissimo Sacramento de Sant'Anna; réos, Ricardo Pinto Fiúza e outros. — Accusada a citação, para deporem, e louvação de poritos.

Fallências

Do C. P. Cores. — Sobre esta, informe o escrivão.

De M. J. da Silveira. — Notifiquem-se os fiscaes para dizerem sobre a petição de fls. 141, em 48 horas, sob as penas da lei.

De Retornier Charles. — Julgada cumprida a concordata.

De J. B. Tross. — Ordenada a notificação dos credores por ordem decrescente, para em 24 horas assignarem o termo de fiscal.

Preccatoria de venia

(3ª Pretoria)

Requerente, Pedro Raphael Carmo. — Procede-se de accôrdo com a informação de fls. 5 e parecer de fls. 11.

Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial

Dia 18 de setembro de 1906

Ordinarias

Autor, Joaquim Rodrigues da Silva; réos, Clemente Botelho e outro. — Recebida a réplica.

Autor, Joaquim Rodrigues da Silva; réos, Clemente Botelho e outro. — Recebida a réplica, prosiga-se.

Autor, Luiz de Mendonça Santos; réos, Domingos Joaquim da Silva & Comp. — Defiro a côta retro.

Autora, Luiz de Mendonça Santos; réos, Domingos Joaquim da Silva & Comp. — Recebida a réplica.

Executivos

Exoquentes, Francisco Gozondi Laurindo e outro; executados, José Antonio da Costa Braga e sua mulher. — Improcedentes os embargos.

Exequente, Accacio Antunes Pereira; executados, João José Rodrigues e sua mulher. — Julgadas procedente a acção e subsistente a penhora.

Exequente, Pedro Cardoso Soares; executado, Joaquim Rodrigues Corrêa de Paiva. — Assignado o prazo para os embargos, dê-se a vista pedida.

Exequente, Companhia da Seguros «Sul America»; executado, Antonio Joaquim Fernandes. — Rejeitados in limine os embargos.

Dez dias

Autor, Joaquim Francisco Guimarães; réo, Manoel Machado Ferreira. — Recebida a appellação em um só effeito.

Autor, Henrique Gonçalves Motta; réo, André José Peixoto. — Improcedente a acção, as partes interessadas sobre o pedido de fls. 177 e prestados os esclarecimentos a que se refere o contador a fls. 179, voltem.

Autora, Banco do Brazil; réos, Dr. Joaquim Macedo de Castro Rebello e outro. — Condemnados os réos no pedido, juros da mora e custas.

Embargo

Embargante, Emilio Diana; embargados, Attilio Benuzzi & Comp. — Julgada por sentença a justificação de ausencia de Domingos Osorio Lapa.

Dissolução

Gomes, Santos & Comp. — Prosiga o liquidante, no prazo de cinco dias, nos ultteriores termos da liquidação.

L. Pereira & Costa. — Como pede o Dr. curador de ausentes a fls. 59.

Alberto Moreira & Comp. — Reduzido a termo o accôrdo constante da proposta de fls. 38, voltem para o respectivo julgamento.

Alberto Moreira & Comp. — Julgado por sentença o accôrdo.

L. Pereira & Costa. — Procede o leiloeiro a novo leilão.

Concordata

Wadik Aboud & Comp. — Vista ao concordatario por 48 horas.

Liquidação forçada

Empresa Industrial Brasileira. — Sejam os bens da liquidação novamente levados a leilão, com prazo de 30 dias, e repetidos annuncios e sujeita a decisão deste juizo a offerta que for feita. — Deferido o pedido de fls. 963.

Deposito

Duarte Silva & Fonseca Valle, Costa & Ramalho. — Sejam desapensados estes autos dos da liquidação.

Excussão do penhor

Exequente, Companhia Amparo Industrial; executado, Jeronymo Wandenkolk de Oliveira. — Julgada por sentença a justificação de ausencia.

Execução

Exequente, Arthur Lopes de Mello; executado, Antonio Bordallo. — Recebidos os embargos.

Arresto

Arrestante, Dr. Raymundo Furtado da Rocha Frota e outro; arrestados, visconde de Gualhy e outro. — Ouvidos.

Fallências

José Gomes da Silva. — Exponha-se alvará ao leiloeiro que já funcionou para effectuar a venda das dividas activas.

Nacibe Elias. — O leiloeiro que funcionou na venda das mercadorias effectue a venda das dividas activas, para o que se expeça o respectivo alvará.

Coutinho James Lixa & Comp. — Os syndicos que prestem suas contas no prazo de 10 dias sob pena de destituição.

George Naglie. — Os syndicos que prestem contas no prazo de 10 dias sob pena de destituição.

Manoel Fernandes Damião. — Em substituição ao requerente de fls. 123, nomeio a Abreu & Comp.

Vieira Bastos & Comp. — Vista ao Dr. curador das massas para dizer sobre o pedido de fls. 92.

Notificação

Supplicante, Carlos Teixeira Soares; supplicado, Francisco de Paula Palhares, ex-corretor. — Respondido o agravo.

J. de Carvalho & Comp. — Deferindo o pedido de fls. 166, nomeio fiscal ao credor A. Teixeira Lopes.

Juizo da Quinta Pretoria

JUIZ, DR. ALFREDO DE ALMEIDA RUSSELL — ESCRIVÃO INTERINO, JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO

Dia 18 de setembro de 1906

Despejo

Autor, José Rocha Machado; ré, Lucia da Conceição. — Indefiro a petição de fls. 38, visto como não se trata de caso de agravo.

Fundamenta o supplicante o seu pedido nos §§ 2 e 15 do regulamento 737 de 25 de novembro de 1850, art. 669, isto é, nas disposições que concedem agravo das sentenças de absolvição de instancia das decisões que contem danno irreparavel.

Quem examinar attentamente o que dispõe o § 2º do art. 669 do regulamento citado combinando essa disposição de lei com o do art. 15 § 2º do regul. n. 143 de 15 de março de 1842, e com as da ordenação liv. 3, tit. 14, tit. 20, §§ 18 e 22, que tratam de absolvição de instancia, chegará á conclusão de que o agravo só cabe da sentença que julga premissa a acção e absolve o réo da instancia.

Ora, na hypothese, trata-se de um recurso meramente protelatorio, que só visava obtenção de recurso para demorar a acção, que por todos os meios tem se procurado evitar, que chegue a termo. A ré inventou uma hypothese nova de absolvição de instancia, a hypothese, que, aliás nunca se daria como mostram os documentos de fls. 42 a 48, sciente de que a sua petição seria indeferida, mais contendo por meio de recurso conseguir nova demora.

Imagine-se si fosse admittido recurso, como pretende a ré, o resultado a que chegariam as demandas, que nunca teriam fim.

Ainda mais incabível é o fundamento do danno irreparavel, visto como não se trata de despacho que decidisse sobre entrega de dinheiro, puzesse termo ao feito ou qualquer outra hypothese que tal danno possa trazer. — Indefirindo, como faço, a petição, mando que se intime novamente a ré para, dentro de novas 24 horas, que correrão em cartorio, independente de accusação em audiencia (regulamento n. 5.561, de 1905, art. 193) despejar o predio ou allegar defesa. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1906. — Alfredo Russell.

Ação de despejo

Autor, José Coelho Pereira Junior; reos, Luiz Gardello e outros. — Julgo deserto o agravo affirm de que produza seus juridicos e legais effeitos, pagas pelo aggravante as custas.

Quanto a petição de fls. 46, defiro-a para ser concedida a vista pelo prazo de 24 horas que aliás concedo para esse fim pelo muito respeito que devo ás decisões dos juizes superiores, visto como é minha opinião, já manifestada em casos identicos, que só se pôde entender o art. 201 § 2º do regulamento annexo ao decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, no sentido de que o réo, para obstar a execução do mandado, devia apresentar-se ou antes da sentença, dentro das 24 horas, ou, quando muito, incontinenti ao ser apresentado o mandado.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1906. — Alfredo Russell.

Ação summaria

Autor, Luiz José Robalinho; réos, Barros & Oliveira. — Vistos os autos e attendendo a que aos réos foi comminada a pena de confesso, julgo procedente a acção e os condemno a que paguem ao autor a quantia pedida: juros e custas.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1906. — Alfredo de Almeida Russell.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMERO—
ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos de 18 de setembro de 1906

Ação sumaria

Autor, Galdino José Borges; réo, A. Souza Coimbra.—Julgada improcedente a ação o condemnado o autor nas custas.

Embargos de obra nova

Supplicante, Hygino Felix Machado (appellado): supplicado, Joaquim Martins Gamenho (appellante).—Recebida a apelação em seus efeitos regulares.

Despejo

Autor, Cypriano de Freitas Bastos; réo, Albano Ferreira Norte.—Julga procedente e expedido o mandado requerido.

Audiencia

O advogado, Manoel Jesus Raposo, por parte de Costa & Mendes, accusou a citação feita a Antonio Figueireiro de Albuquerque para sciencia do deposito feito do aluguel correspondente ao mez de agosto do prolio n. 132 da rua Archias Cordeiro, assignando-lhe o prazo da lei para embargos.—Apregoado, não compareceu.

O solicitador Guilherme de Souza Barbosa, por parte de Alfredo do Nascimento Pinheiro, accusou a citação feita a Francisco Augusto do Carvalho, para, no prazo de 24 horas, despejar o prolio de sua propriedade, sito á rua de S. Braz n. 18.—Apregoado, não compareceu.

O solicitador João Baptista Gomes Garcia, por parte de Guimarães, Irmão & Comp., assignou novo prazo a Manoel Ignacio Antunes Guimarães, para allear embargos a ação de 10 dias que lhe move, visto estar findo o prazo concedido na audiencia da propositura da ação.—Apregoado, não compareceu.

Secção crime

Autora, a justiça; réos, Armando Adriano Mendes e Casemiro Alves de Oliveira (art. 356 combinado com o art. 353 do Código Penal).—Designado o dia 22 do corrente para o sumario.

Autora, a justiça; réo, João Alves de Souza (art. 399 do Código Penal).—Julgado procedente.

Autora, a justiça; réo, Antonio Ferreira Braga (art. 400 do Código Penal).—Julgado procedente.

Autora, a justiça; réo, Carlos Gomes (art. 377 do Código Penal).—Julgado improcedente.

Autora, a justiça; réo, Gaspar Moreira Biliago (art. 303 do Código Penal).—Ao Dr. 2º adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réo, Nicando Lopes Garcia (art. 303 do Código Penal).—Ao Dr. 2º adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réo, Martinho Bittencourt (art. 306 do Código Penal).—Ao Dr. 2º adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réo, Manoel da Cunha Vasconcellos (art. 294, combinado com o art. 294, § 1º do Código Penal).—Renovem-se as diligencias.

EDITAES

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido, Domingos Osorio Lapa, para, findo aquelle prazo, dizer sobre o objecto da petição abaixo transcripta, no prazo de 48 horas, sob pena de revelia.

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por este juizo e cartorio do escrivão, que este subscrive correm uns

autos de embargo entre partes: embargante, Emilio Diana; embargados, Attilio Benuzzi & Comp., em os quaes me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Commercial. O Dr. Arthur Cesar de Andrade, residente nesta cidade, alugou o seu predio da rua do Lavradio n. 93 a Marcos Evangelista dos Passos Dias, que ali estabeleceu uma fundição de typos, arrestada em novembro de 1903 por Emilio Diana, dizendo-se credor de Arthur Benuzzi. Esses bens sahiram logo da posse do locatario para o poder do depositario, que os deixou na propria casa arrendada. Allegando esse embargo, Marcos tem protellado o pagamento dos alugueis, á razão de 150\$ mensaes, o que determinou o supplicante requerer a remissão dos bens arrestados para o Deposito Publico. Entretanto, por solicitação do depositario, o supplicante não fez effectiva essa remoção, ficando certo de que os alugueis seriam garantidos pelos proprios bens em litigio. Assim, requer a V. Ex. que, ouvido o depositario, por mão de official do juizo, sejam os alugueis pagos opportunamente, como já em tempo requereu o supplicante, conforme demonstra pelo documento junto; e, como pela natureza da divida, é o supplicante credor preferencial de dominio, arts. 618 a 620 § 1º do Regulamento n. 737, de 1850, pede a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1905. O advogado, *Ataliba de Lara*. (Estava sellada.) Despacho: Digam as partes interessadas e o depositario. Rio, 26 de outubro de 1905.—*Nestor Meira*. E tendo respondido o depositario, se via a replica seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz. Não sendo encontrado o embargante, como informa o proprio depositario, e já tendo este fallado, o requerente pede a V. Ex. se digne tomar em attenção o requerido.—*Ataliba de Lara*. Despacho: Nos autos. Rio, 13 de junho de 1906.—*Nestor Meira*. E tendo subido os autos á conclusão, baixaram com o despacho seguinte: Insista-se na intimação ao arrestante para dizer sobre o pedido de fls. 123. Rio, 15 de junho de 1906.—*Nestor Meira*. E tendo sido requerida pelo Dr. Arthur Cesar de Andrade a intimação do arrestante, para dizer sobre o pedido da referida petição, se via a certidão do teor seguinte:—Certifico e dou fé que dei de intimar o arrestante Domingos Osorio Lapa, pela circunstancia de não me ser possivel fazello, apesar das innumeras diligencias que empreguei para tal fim. Rio, 3 de julho de 1906.—O official do juizo, *Alexandre Antonio Guimarães*. E tendo subido os autos á conclusão, nelles proferido o despacho do teor seguinte: Justificada a ausencia do interessado Domingos Osorio Lapa e intimado por edital para dizer sobre o objecto da petição de fls. 123, no prazo de 48 horas, a conclusão, previamente ouvido sobre a mesma petição o advogado de Attilio Benuzzi, constituído a fls. 112. Rio, 6 de agosto de 1906.—*Nestor Meira*. E tendo sido justificada a ausencia em lugar incerto e não sabido do embargante Domingos Osorio Lapa, subiram os autos á conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a justificação da ausencia de Domingos Osorio Lapa, dada a fls. para que produza os legaes e devidos efeitos: custas pelo justificante Dr. Arthur Cesar de Andrade. Rio, 13 de setembro de 1906.—*Nestor Meira*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual é citado o interessado ausente em lugar incerto e não sabido, Domingos Osorio Lapa, cessionario do embargante Emilio Diana, para, findo o prazo de 30 dias, dizer sobre o objecto da petição acima transcripta, no prazo de 48 horas, sob pena de revelia. E para constar passa-

ram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo; que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de setembro de 1906. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*Nestor Meira*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De convocação de credores da fallencia de Magalhães & Brando, estabelecidos á rua da Constituição n. 2, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 27 de setembro corrente, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatorio do syndico provisorio, deliberarem sobre concordata ou formar-se contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de dous membros, que liquidem os bens da massa, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da Primeira Vara Commercial, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Pelo presente edital convocam-se os credores da fallencia da firma Magalhães & Brando, estabelecida á rua da Constituição n. 2, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, no dia 27 de setembro corrente, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados ouvirem a leitura do relatorio do syndico provisorio, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de dous membros para a liquidação definitiva da massa; sendo que os credores podem ser representados por procuração, e um só procurador poderá representar um ou mais credores, sob pena de á revelia se proceder como for de direito. E para constar, se passaram o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de setembro de 1906. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*Cicero Seabra*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De convocação de credores da firma Nobrega & Queiroz, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos, n. 108, no dia 29 de setembro corrente, ás 12 horas do dia, afim de verificarem os creditos e, elles approvados, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo syndico ou syndicos definitivos, queliquidem os bens da massa, e uma commissão fiscal composta de dous membros, ficando pelo presente edital citados os credores por titulos ou obrigações ao portador para depositar-os em mãos dos syndicos provisórios A. Abreu & Comp., até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver logar a reunião acima referida, sob as penas da lei, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 2ª Vara do Commercio da Capital Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo o cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de fallencia da firma Nobrega & Queiroz, sendo-

lho dirigida, por parte dos syndicos provisórios, a petição do teor seguinte: Poução — Exm. Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara Commercial — Dizem A. Abreu & Comp., syndicos provisórios da fallencia de Nobrega & Queiroz, que estando preenchidas as formalidades do arts. 43 e 44 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, requerem a convocação dos credores na forma do art. 47 da citada lei. E, deferimento. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1903. — A. Abreu & Comp. (Estava devidamente sellada). Despacho — Sim, em termos. F. 3 de setembro de 1903. — Gabaglia. Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores da firma Nobrega & Queiroz para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 29 do corrente mez de setembro, ás 12 horas do dia, a fim de proceder-se á verifica-

ção dos créditos e, elles approvados, assistirem á leitura do relatório dos syndicos provisórios; deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma comissão fiscalizadora composta de dous membros, que liquidem os bens da massa; arbitrando desde logo aos syndicos que forem eleitos a comissão e que tenham direito pelo seu trabalho com a liquidação do acervo, que deverá ser feita no prazo marcado pelos credores na mesma reunião, ficando citados pelo presente edital os credores por títulos ou obrigações ao portador, para depositá-los em poder dos syndicos provisórios A. Abreu & Comp., estabelecidos á rua de S. Pedro n. 50, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver lugar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admittidos

a tomar parte nas discussões e deliberações, nem serem attendidos para o calculo da maioria, advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores ou representantes leaes, na forma dos arts. 47 e seus parágraphos da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e 203 a 208 do reg. n. 4.855 de 2 de junho de 1903, e que para a concordata é preciso que esta seja aceita por numero de créditos e de credores que representem numero legal, e que os que não comparecerem á reunião ficam sujeitos ao que for deliberado, nos termos de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de setembro de 1906. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, subscreevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De notificação, com o prazo de 30 dias, aos accionistas da Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, constantes da relação abaixo transcripta, para, dentro desse prazo, pagarem a entrada de 2 1/2 %, ou seja 5\$ por acção, com o acrescimo de juro de 1 % pela móra, sob pena de serem as respectivas acções vendidas em leilão por conta e risco dos seus possuidores, á cotação do dia, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, correm e se processam os autos de notificação em que é supplicante a Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil e supplicados João Americo Mancio de Toledo e outros, accionistas da mesma companhia, nos quaes lho foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. Juiz de direito do commercio — A Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, e m sede nesta Capital, á rua da Quitanda n. 83, 1º andar, tendo deliberado, em sessão conjunta da directoria e conselho fiscal, tomar, quanto aos seus accionistas em atraso de prestação de capital, as providencias permittidas pelo art. 33 do decreto n. 434, de 1891 (doc. sob n. 1), vem requerer a V. Ex. a notificação dos accionistas, constantes da relação inclusa (doc. sob n. 2), para pagarem a entrada de 2 1/2 %, ou seja 5\$ por acção, na forma da chamada feita pela directoria da supplicante, e comprovada pelos annuncios insertos nos jornaes juntos (docs. sob ns. 3, 4 e 5), com o acrescimo do juro de 1 % pela móra, estabelecido no art. 7º dos estatutos da companhia (doc. sob n. 6), sob pena de serem as respectivas acções vendidas em leilão, por conta e risco de seus possuidores, á cotação do dia, publicada a intimação por 10 vezes, durante um mez, nas duas folhas de maior circulação que forem designadas por V. Ex., tudo na conformidade do que determina o supracitado art. 33 do decreto n. 434. Pede deferimento. (Com seis documentos e procuração.) Rio, 6 de agosto de 1906. — João Marimiano de Figueiredo, advogado. (Estava devidamente sellada.) Distribuição: D. ao Dr. Juiz da 2ª vara do commercio, em 20 de agosto de 1906. — O distribuidor interino, P. A. Matos. Despacho: Como requer, publicando-se no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. F. 20 de agosto de 1906. — Gabaglia.

RELACÃO DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA INTERNACIONAL DE DOCAS E MELHORAMENTOS NO BRAZIL, QUE NÃO REALIZARAM A CHAMADA DO CAPITAL, FEITA PELA DIRECTORIA

Nomes	Quantidade de acções	Importancia chamada	Juros de 1 % pela móra	Total
João Americo Mancio de Toledo.....	2.500	12.500\$000	125\$000	12.625\$000
Banco de Credito Real do Brazil.....	2.000	10.000\$000	100\$000	10.100\$000
Custodio da Costa Braga...	1.500	7.500\$000	75\$000	7.575\$000
Empreza Industrial Brasileira.....	1.500	7.500\$000	75\$000	7.575\$000
Candido Caetano Ferraz...	1.000	5.000\$000	50\$000	5.050\$000
Francisco Pires de Carvalho Aragão.....	1.000	5.000\$000	50\$000	5.050\$000
Bernardo de Oliveira Barbosa.....	500	2.500\$000	25\$000	2.525\$000

Nomes	Quantidade de acções	Importancia chamada	Juros de 1 % pela móra	Total
Bernardo Barbosa.....	500	2.500\$000	25\$000	2.525\$000
Henrique Chaves.....	400	2.000\$000	20\$000	2.020\$000
Joaquim Garcia.....	300	1.500\$000	15\$000	1.515\$000
Eugenio Dias Pinto de Figueiredo.....	200	1.000\$000	10\$000	1.010\$000
Guilherme Maria Pinto de Vasconcellos.....	200	1.000\$000	10\$000	1.010\$000
Firmino Pedreira do Couto Ferraz.....	100	500\$000	5\$000	505\$000
Lopo Gonçalves Bastos Netto.....	100	500\$000	5\$000	505\$000
Manoel de Oliveira e Silva.....	100	500\$000	5\$000	505\$000
P. J. Santos.....	100	500\$000	5\$000	505\$000
Theophilo Gomes de Mattos.....	100	500\$000	5\$000	505\$000
Francisco José de Carvalho Junior.....	50	250\$000	2\$500	252\$500
Francisco Marques de Araújo Góes.....	50	250\$000	2\$500	252\$500
Francisco Coelho Gomes.....	50	250\$000	2\$500	252\$500
Julio José Barbosa.....	50	250\$000	2\$500	252\$500
Manoel Pinheiro Martins.....	50	250\$000	2\$500	252\$500
V. Santos.....	50	250\$000	2\$500	252\$500
Constança de Paula Antunes (D.).....	30	150\$000	1\$500	151\$500
Antonio Rodrigo de Freitas.....	25	125\$000	1\$250	126\$250
Eugenio José de Lima.....	25	125\$000	1\$250	126\$250
Francisco do Forno de Oliveira Freire (Dr.).....	25	125\$000	1\$250	126\$250
Alfredo Borges Monteiro.....	20	100\$000	1\$000	101\$000
Hermann Schloback.....	10	50\$000	\$500	50\$500
Joaquim Gomes Cardia.....	10	50\$000	\$500	50\$500
Rodolpho Calcagno.....	10	50\$000	\$500	50\$500
Antonio M. de Magalhães.....	5	25\$000	\$250	25\$250
Total.....	12.500	62.500\$000	628\$000	63.128\$000

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1906. — Victor de Castro, guardalivros da companhia. Em virtude do que, se passou o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual são citados os accionistas da Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, constantes da relação acima transcripta, para, dentro desse prazo, pagarem a entrada de 2 1/2 %, ou seja 5\$ por acção, na forma da chamada feita pela directoria da supplicante e comprovada pelos annuncios insertos no *Jornal do Commercio* de 2, 8 e 18 de julho do corrente anno, com o acrescimo do juro de 1 % pela móra, estabelecido no art. 7º dos estatutos da companhia, sob pena de serem as respectivas acções vendidas em leilão, por conta e risco de seus possuidores, á cotação do dia, tudo na conformidade do que determina o supracitado art. 33 do decreto n. 434. E, para constar e chegar ao inteiro conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de agosto de 1906. E eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, subscreevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 17 de setembro de 1906..... 3.996:094\$912

Idem do dia 18:

Em papel.. 180 302\$323
Em ouro.... 121 474\$509 300:776\$832

4.296:871\$744

Em igual periodo de 1905.. 3.684:471\$404

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 18 de setembro de 1906

Interior..... 17:476\$874

Consumo:

Fumo..... 3 715\$500
Rebidas..... 3 1 800
Phosphoros..... 2 0 0 000
Calçado..... 1:48 5 10
Pe umarias... 196,000
Especialidade de
pharmaceuti-
cas..... 730 000
Conservas..... 10 0 0 00
Chandós..... 48 5 00
Registro..... 300,000 9:334\$800

Extraordinaria..... 12:521\$820
Deposito..... 40,000

Renda com applicação espe-
cial..... 1:468\$511

40:845\$005

Renda de 1 a 17 de setembro
de 1906..... 1.003.664\$298

Total..... 1.044:509\$303

Em igual periodo de 1905.... 1.023.772\$575

NOTICIARIO

Dreyfus e a Legião de Honra—Uma correspondencia de Paris para a *Tribuna*, de Santos, narra extensamente a solenne homenagem em que foi conferida o Dreyfus a cruz da Legião de Honra.

Resumidamente:

No pateo interior da Escola Militar de Paris, no mesmo lugar onde, a 5 de janeiro de 1895 o capitão Dreyfus foi degradado, padecendo o supplicio, reditivo para elle, da morte-moral, por um dia festivo, de claro sol ovente, formam as tropas em quadrado; a multidão, ansiosa pelo acto magestoso da solenne contrição da justiça, se queda junto dos muros da caserna.

O coronel Gaillard, do centro do quadrado, ordena—*Sentido!* Com pouco, da sala de espera do quartel vestindo a farda do velho modelo, aquillo que usava quando, para o degra... a laceraram i nomiosamente, sahe o ex-traidor da Patria, cabeça alta, a mão rude nos copos da espada, e se acerca das tropas.

Soam os clarins; o general Gillain que penetra no pateo, como um outro general penetrara, 11 annos passados, ao rufo, então sinistro dos tambores; ordena—*Abrir fileiras!*

A voz do velho cabo de guerra parece vibrar em um esto de emoção: como que uma lagrima subita a empana! Tremaria, acaso, esse homem acostumado ao fragor das batalhas?! Ou era o transunto da mascula sensibilidade do heroico exercito, conferindo a mais munificente das reparações—um gesto carinhoso do leão?

«Em nome do Presidente da Republica e em virtude dos poderes que me foram outorgados, faço-vos cavalheiro da Legião de Honra.»

Edi na espada do condecorado duas leves pancadas com o pano do sabre, e por duas vezes o cula-o na face enquanto as mãos otrelaçadas se apertam longa, sincera e effusivamente.

Então, desta vez ainda, como em 1895, a multidão prorompe em grita estridente; mas, em 1895 eram rugidos de vingança; agora, brados acclamativos: *Viva Dreyfus!* *Viva a Justiça!* *Viva o exercito republicano!*

—*Desfilar! Em continencia!* brada o general. E a tropa que desfila, e que militarmente suída, deante do ex-gal, a quem no dia da ignominia haviam partido a espada e arrancado as divisas.

Mal acabada a cerimonia, cil-o, o novo condecorado, que se encañilha, passo tro-pilante agora, ao lugar de onde acompanhara a scena de rehabilitação e de onde a vira entre prantos, uma mulher—Mme. Dreyfus—, e a estreita ardorosamente nos braços.

E as acclamações que redobram: *Viva Dreyfus!* *Viva a Justiça!*

Sopitado o assomo da emoção incoercivel, Dreyfus se dirige ao carro que o espera com esse mesmo passo, ora retomado, duro e automatico com que na sombria manhã de janeiro o haviam, solitario e mudo, compellido ao infamante sepulchro do degreto.

Felizes os povos e grandiosos os ensaios em que o entusiasmo patriotico pôde grata e religiosamente conclamar—*Viva a Justiça!*

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Atlantique*, para os Estados do norte, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Homer*, para Victoria, Barbados e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Minas*, para Teneriffe e Genova, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Bellena*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Alexandria*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porta duplo até ás 8.

Pelo *B. Kemény*, para Trieste, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 17 de setembro de 1906.

Horas	Barometro a 0o	Temperatura corrigida	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.3	19.9	11.8	68	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	754.9	18.0	11.8	73	1.7	WSW	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	755.6	18.8	11.7	72	1.7	WSW	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	755.8	19.8	13.0	76	1.4	NNE	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	753.8	20.3	12.1	68	5.6	SSE	1.0	CK. KN	
4 h. t.....	753.0	20.4	12.7	71	10.0	SSE	1.0	CK. KN	
7 h. t.....	754.3	20.3	12.9	72	7.1	SSE	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	755.2	20.6	13.1	73	2.3	S	1.0	CK. KN	
Médias.....	754.86	19.88	12.39	71.6	3.7		1.0		

Temperatura: maxima, ás 2 1/4 hs. T, 20.7; minima, ás 7 1/4 hs. M, 18.2.—Evaporação em 24 hs., 3.1.—Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 4.
—Horas de insolação: 2 hs. 54 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorológico e magnetico do dia 17 de setembro de 1906 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura maxima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antoni	1 a...	756.92	18.5	11.27	71.5	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	756.83	17.2	12.51	85.8	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	756.43	18.4	10.63	67.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	756.40	19.1	11.61	71.0	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	756.49	18.3	12.28	78.1	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	756.66	18.1	12.08	78.0	WSW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	7....	756.73	18.2	12.19	78.0	S	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	8....	756.93	19.0	12.61	77.0	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	9....	757.32	20.0	13.19	76.9	ESE	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	10....	757.14	20.4	13.55	76.0	NNW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	11....	756.82	21.1	13.29	71.9	ENE	3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	12....	755.61	21.7	13.69	68.0	ESE	5	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	8	—	—	2.50	—	—
	13....	755.14	21.4	12.73	66.6	SSE	4	Bom	KC.KN.B	6	—	—	—	—	—
	14....	754.41	21.6	12.67	65.7	SSE	4	Sombrio	—	9	—	—	—	—	—
	15....	753.98	21.4	12.79	67.7	SSE	5	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	16....	754.02	20.8	13.01	71.6	SSE	5	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	17....	754.17	20.5	12.58	70.2	SSE	5	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	18....	755.14	20.0	12.59	72.0	SSE	5	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	19....	755.26	20.0	12.89	74.2	SSE	5	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	20....	755.70	19.8	13.16	71.0	SSE	5	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	21....	755.90	19.8	13.01	76.0	SSE	4	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	22....	756.10	19.8	13.31	77.4	SSE	3	Encoberto	Nevoeiro tenue alto	10	—	—	—	—	1.71
	23....	756.10	19.9	13.40	77.5	SSE	2	Encoberto	—	10	21.6	21.7	17.5	—	—
	24....	756.07	19.7	13.53	79.5	SE	2	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL — Declinação=8° 56' 40" NW.

Capital Federal, 13 de setembro de 1906. — Observações meteorológicas simultaneas. — A 0 h. m. de Greenwich (3 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES				ESTAÇÕES			
	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de água		Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de água
	m/m	°	m/m		m/m	°	m/m
Belém.....	762.12	23.0	16.42	S. Paulo.....	762.30	13.0	10.37
S. Luiz.....	—	—	—	Santos.....	763.18	19.0	11.11
Parnahyba.....	—	—	—	Parnahyba.....	764.40	18.5	13.50
Fortaleza.....	762.80	23.8	20.01	Parnahyba.....	766.65	9.6	7.65
Natal.....	763.00	27.4	18.59	Guarapuava.....	761.39	9.8	5.49
Parahyba.....	—	—	—	Asuncion.....	—	—	—
Recife.....	762.98	27.0	18.80	Posadas(x).....	765.20	15.0	9.95
Joazeiro.....	—	—	—	Florianopolis.....	763.55	16.6	11.17
Maceió.....	—	—	—	Corrientes.....	—	—	—
Aracaju.....	765.05	25.9	19.53	Itaqui.....	767.53	12.5	8.50
Ondina (Bahia).....	761.50	27.5	21.03	Porto Alegre.....	—	—	—
S. Salvador.....	762.13	24.7	19.84	Santa Maria.....	765.28	13.0	9.23
Cuyabá.....	768.01	22.9	11.57	Bagé.....	—	—	—
Uberaba.....	761.82	29.5	10.79	Rio Grande.....	763.38	12.3	8.74
Victoria.....	764.50	21.0	17.81	Cordoba (x).....	770.50	10.0	7.97
Barbacena.....	759.32	19.0	11.71	Rosario(x).....	768.50	11.0	—
Juiz de Fora.....	763.30	18.0	12.92	Mendoza (x).....	771.30	9.0	6.29
Campinas.....	762.00	17.7	8.57	Buenos Aires(x).....	767.30	11.0	8.93
Capital.....	762.66	19.6	13.74	Montevideo.....	767.00	10.8	7.49

Na Victoria houve nevoeiro denso e garçou, na manhã de hoje.
Em Santos chuveitou na noite de hontem e choveu na manhã de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Até ás 2 h. 20 m. p.m. não se recebeu mais telegramma algum.
Nota—As observações com este signal (x) são de hontem

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE SUBSTITUTO DA QUARTA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o disposto no art. 55 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, faz-se publico que a inscrição para o concurso ao logar de substituto da 4ª secção estará aberta nesta secretaria do dia 19 de junho a 18 de setembro corrente, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1906.
—Dr. Brito e Silva, sub-secretario.

Escola Polytechnica

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA DE SUBSTITUTO DA SETIMA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do art. 55 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, achar-se-ha aberta, a partir da presente data e pelo prazo de tres mezes, na secretaria desta escola, a inscrição para o concurso á vaga de substituto da 7ª secção dos cursos da mesma, compreendendo, de accordo com o regulamento em vigor, aprovado pelo decreto n. 3.926, de 16 de fevereiro de 1901, as seguintes materias:

Economia politica e finanças;
Navegação interior, portos de mar e phares;

Direito constitucional, direito administrativo, contabilidade, estatística e suas applicações á engenharia.

As formalidades e condições para a inscrição são as estabelecidas nos arts. 57 a 65 e 68 do citado código.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento estão estabelecidas nos arts. 72 a 107 do mesmo código e nos arts. 9 e 10 o actual regulamento da escola.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 19 de junho de 1906.—O secretario, João Cancio Povoá.

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE HISTORIA, ESPECIALMENTE A DO BRAZIL

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente, até ao dia 25 de setembro proximo, a inscrição do concurso para o provimento da cadeira de historia, especialmente a do Brazil, deste externato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros, si fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que quizer inscrever-se virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscrição poderá apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscrição poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 23 de junho de 1906.—O secretario, Paulo Tavares.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. Director da Escola de Minas, faço constar estar aberta nesta secretaria, até ao dia 18 de novembro do corrente anno, a inscrição de candidatos ao provimento effectivo do logar de lente substituto da 2ª secção, que, segundo o art. 6º do regulamento de 11 de maio de 1901, decreto n. 4.017, comprehende as seguintes materias: geometria descriptiva, perspectiva e sombras, estereotomia e madeiramento, agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, legislação do terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de agosto de 1905.—O secretario, Clodomiro de Oliveira.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria acha-se aberta, por espaço de tres mezes, a contar desta data, a inscrição para concurso da cadeira vaga de desenho geometrico, noções de topographia e desenho topographico.

De accordo com o art. 48, cap. VI do regulamento approva pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos, assim como os estrangeiros que fallarem correctamente o portuguez.

Por occasião da inscrição os candidatos deverão apresentar folha corrida e, si não tiverem tido residencia no Brazil, documento equivalente á folha corrida, devidamente legalizado, o que será julgado pelo conselho escolar em recurso para o governo.

De accordo com o art. 51 do regulamento vigente, poderão candidatar-se, além da folha corrida, apresentar quaesquer outros documentos, que julgarem convenientes como titulo de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia, ás artes e ao paiz, do que se lhes pasará recibo. Estes titulos, que podem deixar de ser exhibidos, não dispensam o candidato, sejam elles quaes forem, de prestar as tres provas exigidas pelo art. 58 do já citado regulamento.

Provas do concurso

As provas do concurso serão:

- 1.ª Prova pratica.
- 2.ª Prova escripta.
- 3.ª Prova oral.

A prova pratica versará sobre:

- a) resolução e trabalho graphico de um problema de desenho geometrico, executado com correcção;
- b) desenho topographico;
- c) trabalhos de campo, de planimetria e nivelamento;
- d) emprego dos diversos instrumentos de planimetria e nivelamento.

O julgamento desta prova se fará oito dias depois de terminada e será feito por votação nominal, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem dous terços dos votos.

A prova escripta, que se effectuará no segundo dia depois do julgamento da prova pratica, durará quatro horas e versará sobre um ponto dentre os vinte formulados pelo conselho escolar sobre as materias da cadeira.

A prova oral, que será a ultima, realizar-se-há, em sessão publica, 24 horas depois do tirado ponto dentre os 30 formulados pelo conselho escolar, tendo o candidato o espaço de uma hora para discorrer.

Para maiores e mais claras explicações queiram os candidatos dirigir-se á secretaria desta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 23 de agosto de 1906.—O secretario, Diogo Chalréo.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral do Saude Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante tres mezes, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscrição para concurso de medicos de bordo, de accordo com o art. 48 do regulamento sanitario vigente.

De accordo com as alterações feitas pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 28 do corrente, nas instruções approvadas por portaria de 11 de março de 1904, o concurso constará de provas escripta e pratica-oral, versando sobre as seguintes materias: clinica medica, cirurgia de urgencia, hygiene naval, hygiene internacional e noções de bacteriologia applicadas á hygiene e á clinica.

Os candidatos deverão indicar em seus requerimentos o livro em que tem os seus diplomas registrados nesta repartição.

A inscrição encerrar-se-ha no dia 30 de novembro do corrente anno, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral do Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Real Grandeza ns. 30, 90, 92 e 94;
Rua Borges Monteiro ns. 6, 15 II e 18;
Rua Archias Cordeiro ns. 90 e 92;
Rua dos Voluntarios da Patria n. 174;
Rua Guimarães n. 1;
Rua Bento Gonçalves n. 34;
Rua Adelaide, sem numero (Parque);
Rua do Senador Euzebio n. 194;
Rua Paulino Fernandes n. 20;
Rua S. João Baptista n. 59;
Ladeira do Castello n. 22 A (cinco termos de intimação);
Rua do Rezenle n. 91 (laudo de vistoria);
Rua Carolina Reydner n. 4 (laudo de vistoria);
Becco da Fidalga n. 8 (laudo de vistoria).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os Srs. Manoel da Silva Oliveira, Thomaz Martins e os representantes legais da Companhia Saneamento a, de accordo com o § 1º do art. 5º do regulamento processual da justiça sanitaria, assistirem, querendo, ás vistorias que vão ser effectuadas no dia 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, nos barracões de sua propriedade situados no morro da Mangueira, entre as estações da Mangueira e de S. Francisco Xavier.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedrosa. (.

Thesouro Federal

CONCURSO DE 1ª ENTRANCA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico que hoje, 19 do corrente, effectuar-se-ha a prova escripta de francez, devendo comparecer á esta prova os candidatos infra mencionados:

Abel Coelho.
Abelardo Azevedo.
Abelardo Carrilho da Fonseca e Silva.
Admar Vieira.
Adolpho Martinez dos Reis.
Aleides Rodrigues.
Aleixo da Silva Rocha.
Almachio Pinheiro de Campos.
Americo Joaquim de Barros.
Americo Luiz Leitão.
André Machado de Azevedo.
Annibal da Silva Torres.
Antonio de Salles Cunha.
Arlindo Fernandes de Oliveira Guimarães.
Armando Alves de Faria.
Armando Guedes de Mello.
Armando de Moraes.
Arthur Freitas de Azevedo.
Caetano de Lamare Garcia.
Calabar Cruz.
Candido Baptista Antunes Filho.
Carlos Marques.
Edgar Barros de Oliveira.
Edmundo Braga Isaacson.
Edmundo Perry.
Edmundo Vieira Dias.
Erasmus José dos Santos.
Ernani da Costa Braga.
Ernani de Faria Alves.
Ernesto Le Cesne.
Ernesto de Souza Couto.
Eucherio Rodrigues.
Eucledes Alves de Faria.
Eugenio Augusto Pourchet.
Eurico Archias Aché Cordeiro.
Eurico Walaco da Gama Cochrane.
Euzebio Naylor.
Fernando de Abreu.
Francisco Medalha.
Frederico De Giovanni Amocelo.
Gil Costa.
Gilberto Martinho de Moraes.
Gladstone Rodrigues Flores.
Godofredo Carneiro Leão.
Guilherme Alves de Figueiredo.
Heitor Bernardes de Souza.
Henrique Augusto de Lima e Cunha.
Henrique Guimarães Lagden.
Henrique de Souza Pinto.
Herculano Cesar de Lima.
Hildebrando Newton de Barcellos.
Horacio Baptista de Moura.
Hugo Ribeiro Carneiro.
Jayme Antonio de Oliveira.
Jayme Pinheiro de Andrade.
João Baptista de Mello e Souza.
João das Chagas Rosa Junior.
João E. Tavares.
João Ferreira de Moraes Junior.

João Gonçalves Chaves.
João José Alves de Barros Junior.
João Manoel Corrêa da Silva.
João Pedro Ziegler.
João Pereira da Cruz.
João Pinto de Souza Vargas.
João de Oliveira Sá.
João Tavares Dias Pessoa.
Joaquim Florentino Vaz Junior.
Joaquim Pereira da Cunha.
Jorge Campos de Oliveira.
José de Calazans Brito Guerra.
José Coelho de Mello.
José Manoel Labandora.
José Maria de Mello Castello Branco.
José Muniz Freire.
José de Oliveira Menezes.
José Rodrigues Nogueira.
José Vieira de Rezende e Silva.
Julio Verissimo Sanosbromz Santos.
Justino José de Macedo Coimbra Junior.
Lauro Virgilio de Carvalho.
Leonel José Soares.
Levy da Nobrega Lima.
Lino de Barcellos.
Luiz Francisco da Silva.
Luiz Honorio da Silva.
Luiz de Mattos Pimenta.
Manoel Bezerra Cavalcanti.
Manoel Dias da Cruz Netto.
Manoel Gomes Netto.
Manoel Leite Lobo.
Mario Conrado de Niemeyer.
Milton Barbosa Gonçalves.
Murillo Freire Fontinha.
Narciso Barbosa Rodrigues.
Octavio de Lima Tavares.
Olegario do Prado Carvalho.
Oliveiro do Pilar Amaral.
Oscar de Castro Neves.
Oscar Marinho.
Oscar de Oliveira Aguiar.
Oswaldo de Aguiar Alves Pereira.
Paulino Joaquim Lopes.
Paulo Emilio de Oliveira.
Pedro Luiz Corrêa e Castro.
Presciliano Almada Rodrigues.
Raul Bonjean.
Raul Dias Vieira Machado.
Raymundo José Ferreira Valle.
Rigoberto Sá de Oliveira.
Roberto Campos.
Rodolpho Brulhez Borges de Lemos.
Senhorinho Gurruti Pessoa.
Sylvio Gonçalves.
Theophilo Corrêa Bandeira de Mello.
Traiano Augusto de Almeida Costa.
Ubaldo Fernandes Lobo.
Waldemar Barbosa de Souza.

Declaro, de ordem da referida commissão, que os Srs. candidatos não chamados á esta prova, foram inhabilitados na de grammatica da lingua nacional.

Sala da commissão fiscalizadora, no Lyceio de Artes e Officinas, 19 de setembro de 1906. O secretario, José Carlos Pereira de Azevedo.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE DOIS MOTORES

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante 10 dias, contados desta data, são recebidas nesta secretaria propostas para a venda de dois motores. Um, systema « Marshall, Sons & C.ª », de 20 cavallos vapor effectivos, 150 rotações por minuto, caldeira tubular separada e de chamma directa. Está funcionando e acha-se bem conservado. O outro, systema « Pantin », de 8 cavallos vapor effectivos, 120 rotações por minuto, caldeira multibular, economica e de chamma reversa. Precisa de pequeno concerto, mas está funcionando.

As propostas devem ser selladas e datadas, feitas em carta fechada, contendo o preço

por extenso e em algarismo, sem emendas nem razuras.

A concorrência será encerrada ás 2 horas da tarde do dia 22 do corrente, podendo os motores ser diariamente examinados das 10 ás 3, na Secção de Artes.

A directoria reserva-se o direito de annular a concorrência, si os preços das propostas não offerecerem vantagens.

Secção Central, 12 de setembro de 1906. — O chefe de secção, interino, Saturnino Agollo. (.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA GAURDAS

De ordem do Sr. inspector desta Alfandega, convido a comparecerem, quarta-feira 19 do corrente, ás 10 horas da manhã, os candidatos abaixo mencionados, afim de se submeterem á prova escripta de portuguez, no concurso a que se procede em uma das salas da 3ª secção:

João Hermenegildo da Silva.
Wenceslão José de Oliveira.
D'alma Adalberto Leal.
Antonio Borges de Freitas Sobrinho.
José Borges de Freitas Filho.
Paulino Ribeiro da Encarnação.
Enerardo Pimenta de Figueiredo.
Aristophanes Leite da Costa.
Jorge José Lima.
Constancio Jardim Espinola.
Luiz Felipe Teixeira da Rocha.
Ernesto de Souza Pinto.
Octaviano Ferreira das Chagas.
Henrique Gonçalves de Almeida.
José da Rocha Guimarães.
Renato Pinto Caldeira.
Luiz Bezerra de Oliveira Lima.
Miguel Marento.
James Garfield de Souza Botafogo.
João Rodrigues Ferreira.
José Baptista Nunes de Souza.
Augusto Feliciano Pitta.
João do Amaral Savaget.
Alfredo Guimarães.
Gastão Antunes de Azevedo Costa.
Arthur Vespasiano Ribeiro.
Alvaro Carlos Garcia.
Ascendino Donadir.
José Antonio de Siqueira Montes.
João Corrêa Brazil Filho.
José dos Santos Maia Junior.
Francisco Lopes Sampaio Junior.
Seraphim Ribeiro de Queiroz.
Americo Ferreira Villaga.
Severiano de Souza Barbosa.
Domingos da Costa Seabra.
Francisco Lopes Guimarães.
João Moraes Falcão.
José da Silva Pereira.
Claudino da Silva Coelho.
Renato da Costa e Silva.
Edgard Vieira d'Angelo.
José Rochado Penedo de Carvalho.
Mrciano Teixeira de Faria.
João Sobral Junior.
Vicente Pereira da Cunha.
Vicente de Paula da Silva Alverenga.
Oscar de Castro Neves.
Alexandre Carr Ribeiro.
Aralino Coutinho.
Alberto Gomes da Silveira.
Sabino Pinto Barreto.
Sylvio Clark Moss.
Alfredo Fernan les Antunes Braga.
Antonio Alves Bittencourt.
Emyrdio de Carvalho e Silva.
Ramiro Piquet de Carvalhosa.
Fernando Freire.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1906. — O secretario do concurso, Manoel de Castro Lima, 3º escripturario. (.

Alfandega do Rio de Janeiro

SOBRE A APPREHENSÃO DE DOIS VOLUMES E DO BOTE «HESPAÑIA», FEITA PELO SARGENTO DOS GUARDAS DA ALFANDEGA DOMINGOS FORTUNATO DA SILVA, NA NOITE DE 2 DE AGOSTO DE 1906, DE QUE SE LAVROU O COMPETENTE TERMO DE APPREHENSÃO, O ILLM. SR. INSPECTOR, PRECEDIDAS AS FORMALIDADES LEGAES MEDIANTE O RESPECTIVO PROCESSO, JULGOU PROCEDENTE E MANDOU PUBLICAR O SEU DESPACHO, QUE É DO TEOR SEGUINTE :

Vistos e examinados estes autos e considerando que na noite de dois para tres de agosto findo, ás doze horas e quarenta minutos, o sargento dos guardas desta alfandega, Domingos Fortunato da Silva, rondando o ancoradouro das descargas, avistou junto ao vapor allemão *Tijuca* um bote e, approximando-se deste na lancha *Sampão Vianna*, viu perto um volume, boiando na agua e o catraeiro que o dirigia, Anselmo Thomé, em acção de jogar ao mar outro volume, o que fez, não obstante os gritos do sargento, no sentido de obstar o seu intento;

Considerando que, retirados da agua os dois volumes, verificou o mesmo sargento conterem peças de seda; pelo que apprehendeu-os, juntamente com o bote, prendendo, outrossim, o catraeiro Anselmo, que foi detido no Registro;

Considerando que, interrogado, Anselmo Thomé reusa-se a declarar a quem pertence a mercadoria apprehendida, limitando-se a negar formalmente o facto, quando as circumstancias que o cercam deixam ver que, lançando ao mar os volumes, elle usou do unico recurso no momento possivel, para apagar os vestigios do delicto que estava cometendo, qual o de retirar de bordo de uma embarcação estrangeira para terra, por contrabando, mercadorias sujeitas a direitos;

Considerando que, este facto teve a mais plena confirmação na busca effectuada no mesmo dia 3, ás 11 horas da manhã, a bordo do vapor *Tijuca*, onde foram apprehendidas pelo ajudante de guarda-mór, Honório Gurgel, mais 97 peças do mesmo tecido;

Considerando que a apprehensão da mercadoria e do bote, bem como a detenção do catraeiro Anselmo tiveram lugar em flagrante, sendo observadas todas as formalidades legaes, e que Anselmo Thomé, convidado para defender-se, tornou-se revel;

Julgo boa a apprehensão de que se trata e condemnno o dono da mercadoria e do bote, o Anselmo Thomé, como solidariamente responsavel, á perda total dos mesmos objectos e mais ao pagamento da multa de metade do valor desses, enviando-se cópia authentica do processo á autoridade competente para os fins de direito. Publique-se.

Alfandega, 6 de setembro de 1906. — *João Lindolpho da Camara*, inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Sobre a apprehensão de 90 peças de seda, 13 revolvers, 17 caixas com munições, tres duzias de camisas de lã e seda, 22 mantilhas de renda de seda e seis peças de tecidos de lã, feita pelo ajudante de guarda-mór Honório Gurgel, em visita a bordo do vapor allemão *Tijuca*, no dia 3 de agosto de 1906, de que se lavrou o competente termo, o ILLM. SR. inspector,

procedidas as formalidades legaes, mediante o competente processo, julgo, á revolia, boa a apprehensão, e mandou publicar o seu despacho que é do teor seguinte :

A bordo do vapor allemão *Tijuca*, entrado de Hamburgo em 2 do corrente mez, em busca effectuada no dia seguinte, ao meio-dia, o ajudante do guarda-mór, Honório Gurgel do Amaral, auxiliado pelo sargento, Domingos Fortunato da Silva e pelos guardas Julio Pinto Duarte e Euzébio Augusto Esteves, apprehendeu em um camarote fechado, á popa do paquete, por baixo de colchões e tambem dentro de saccos escondidos nas anteparas, 90 peças de tecidos de seda e em outro camarote, dentro de uma trouxa de roupa suja, 13 revolvers, 17 caixas de munição para os mesmos, tres duzias de camisas de lã e seda, 22 mantilhas de renda e seda e seis peças de tecidos de lã.

Com o achado de taes objectos, surpresa se mostrou o commandante do vapor, porquanto, segundo afirma, uma busca rigorosa que deu ainda em alto mar, nada encontrou, parecendo-lhe terem sido introduzidos clandestinamente por alguns passageiros que, por impossibilidade de retirá-los na occasião de saltar para a terra ou de tomar passagem no paquete *Petropolis* da mesma companhia, os abandonou no local em que foram encontrados.

A introdução alli, explica o commandante, era facil, visto que os camarotes teem chave commum.

A solicitude com que o commandante se prestou a auxiliar a busca, exclue qualquer suspeita de fraude de sua parte e pois:

Considerando que, as mercadorias apprehendidas não podem deixar de ser consideradas contrabando, desde que não se acham manifestadas e nem são da natureza daquellas que devam fazer parte da lista de sobrestantes;

Considerando que a existencia dellas a bordo era ignorada do commandante do vapor e do respectivo pessoal, e não sendo possivel descobrir o passageiro ou tripulante a quem pertencem;

Julgo, á revolia, boa a apprehensão de que se occupa o auto a fls. 3 e condemnno quem do direito á perda das alludidas mercadorias e mais ao pagamento da multa de metade do valor dellas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1906. — *João Lindolpho Camara*, inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Paraná*, procedente de Liverpool, entrado em 27 de junho de 1906. — Manifesto.

Armazem n. 14—CPC: 1 caixa n. 1.337, repregada.

CC—P: 1 dita n. 1.411, idem.

Idem: 1 dita n. 1.413, idem.

Idem: 1 dita n. 1.399, idem.

Idem: 1 dita n. 1.420, idem.

Idem: 1 dita n. 1.434, idem.

Idem: 1 dita n. 1.418, idem.

Idem: 1 dita n. 1.419, idem.

Idem: 1 dita n. 1.497, idem.

Idem: 1 dita n. 1.421, idem.

JRR—C: 1 dita n. 9.176, idem.

FB: 1 dita n. 232, idem.

H: 1 dita n. 15.093, idem.

Idem: 1 dita n. 15.091, idem.

Idem: 1 dita n. 15.096, idem.

Idem: 1 dita n. 15.112, idem.

Idem: 1 dita n. 15.111, idem.

Idem: 1 dita n. 15.114, idem.

Idem: 1 dita n. 15.113, idem.

Idem: 1 dita n. 15.103, idem.

Idem: 1 dita n. 119, idem.

Armazem n. 14—Idem 1 caixa n. 15.119, repregada.

H: 1 dita n. 15.095, idem.

VCC—A: 1 dita n. 1.225, idem.

A: 1 fardo n. 15.121, roto.

Vapor inglez *Titian*, procedente de Liverpool, entra lo em 30 de junho de 1906—Manifesto n. 502.

Armazem n. 1—JOF—57: 2 gigos ns. 651 e 653, quebrados.

Armazem n. 9—CSM: 2 barris ns. 4.624 e 4.623, vazando.

DGC: 1 barrica n. 13, repregada.

MMC: 1 caixa n. 628, idem.

Sem marca ou MJFL: 4 pás sem numero, quebradas.

Idem ou AGC: 8 latrinas idem, idem.

Armazem n. 9—ACC: 20 caixas idem, avariadas.

Vapor allemão *Coblenz*, procedente de Bremen, entrado em 8 de julho de 1903—Manifesto n. 531.

Armazem da Estiva—E&L: 1 caixa n. 1, repregada.

Armazem das amostras—II—ES: 1 dita n. 803.864, repregada.

DE: 1 dita n. 399, idem.

Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de junho de 1906—Manifesto n. 482.

Armazem n. 1—GZC: 3 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Armazem n. 12—FBC, 2 barris us. 430.737 e 430.791, avariados.

Idem: 2 ditos ns. 43.769 e 430.775, idem.

Idem: 2 ditos ns. 43.057 e 430.775, idem.

Idem: 2 ditos ns. 430.762 e 430.788, idem.

Idem: 2 ditos ns. 430.751 e 430.800, idem.

Idem: 2 ditos ns. 430.781 e 430.758, idem.

Idem: 2 ditos ns. 430.782 e 430.764, idem.

Idem: 2 ditos ns. 430.760 e 430.773, idem.

Idem: 2 ditos ns. 430.793 e 430.736, idem.

Armazem n. 12—FBC: 2 barris ns. 430.776 e 430.795, avariados.

Idem: 2 ditos sem numero, idem.

AKM: 1 caixa n. 10.527, repregada e avariada.

ARPC: 1 dita n. 1.629, repregada e avariada.

S—L: 1 dita n. 2.781, idem idem.

ARPC: 1 dita n. 1.227, idem idem.

ABC—R: 1 dita n. 713, idem idem.

SPC: 1 dita n. 1.623, idem idem.

Vapor allemão *Tucumán*, procedente de Hamburgo, entrado em 18 de agosto de 1906. —Manifesto n. 648.

Armazem n. 10—ARPC: 1 caixa n. 1.180, repregada e avariada.

A—S—22—C: 2 amarrados ns. 400 e 487, repregados e avariados.

C: 1 caixa n. 3.181, idem idem.

A—S—22—C: 2 amarrados ns. 505 e 495, idem idem.

R&S: 1 caixa n. 1.380, idem idem.

I—L: 1 dita n. 2.216, idem idem.

A—S—22—C: 2 amarrados ns. 491 e 488, idem idem.

H—AS: 1 caixa n. 888, idem idem.

H—RP: 1 dita n. 414, idem idem.

H—AS: 2 ditas ns. 892 e 889, idem idem.

GDC: 1 dita n. 841, idem idem.

H—AS: 1 dita n. 890, idem idem.

ACS—M&C: 1 dita n. 25, idem idem.

ARPC—5: 1 amarrado n. 9.358, idem idem.

C: 1 caixa n. 1, idem ipem.
F. Campos Garcia & Comp.: 1 dita sem numero, idem idem.

L—L: 1 dita n. 2.217, idem idem.
Z—S: 2 ditas ns. 700 e 701, idem idem.
RT: 1 dita n. 401, idem idem.
GDC: 1 dita n. 84, idem idem.
ATLC: 1 dita sem numero, idem idem.
R&J: 1 dita n. 1, idem idem.
Idem: 1 dita n. 2, idem, idem.

Vapor allemão *Prinz Segismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de junho de 1906 Manifesto n. 495.

Armazem n. 9—ACB: 9 engradados sem numeros, avariados.

C: 1 caixa n. 10, idem.
FC&C: 1 dita sem numero, repregada.
Idem: 1 dita idem, avariada.
FAS: 1 dita n. 4a, idem.
Idem: 1 dita n. 7a, repregada.
C&—F—C: 1 dita n. 1870, idem.
FCC: 2 ditas ns. 5 e 6, avariadas.
K&F: 2 ditas ns. 54.530 e 54.448, idem.
Idem: 1 dita n. 54.450, idem, idem.
LCPM: 1 dita n. 8, idem.
PMDC: 2 ditas, sem numero, idem, idem.
Idem: 1 dita, sem numero, idem, idem.
LH269: 5 ditas n. 137.871, idem.
S: 13 saccos, sem numero, rotos.
Idem: 3 saccos, sem numero, rotos.
Idem: 1 dito, sem numero, avariado.
SPC: 2 ditas, ns. 1.898—1.889, idem.
RAS—22: 1 dito, n. 1.724, idem.
C—X: 1 dito, n. 6.833, avariado.
R—Z: 1 dito, n. 991, idem.

Armazem n. 9—HM: 1 dito, n. 1.616, repregado e avariado.

Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de agosto de 1906. Manifesto n. 624.

CC: 1 barrica n. 262, avariada.
FBC: 1 dita n. 431.317, idem.
Idem: 1 dita n. 431.334, repregada.
R&J: 1 caixa n. 5.267, idem.
FBC: 1 dita n. 73.832, idem.
GPC: 1 dita n. 864, idem.
X: 2 ditas ns. 8.635—7.820, idem.
N&C: 1 dita n. 2, idem.
MBC: 1 dita n. 5.028, idem.
PH Siemens: 1 dita n. 203.077, avariada.
OLSC: 1 dita n. 1, repregada.
CMC: 2 ditas ns. 1—1, idem.
GZC: 3 ditas ns. 1—1—1, idem.
Idem: 1 dita n. 1, idem.
Idem: 1 dita n. 1, avariada.
C—M—C: 1 dita n. 1, idem.
FDC—R: 1 dita n. 376, repregada.
MRM—K: 1 dita n. 2.221, idem.
K: 1 dita n. 8.042, idem e avariada.
P—KFC: 1 dita n. 31, avariada.

Vapor allemão *Guloum*, procedente de Nova York, entrado em 25 de junho de 1906. Manifesto n. 493.

Pateo—V—TEL—E: 3 caixas sem numeros, quebradas e avariadas.

Armazem n. 15—AA: 1 dita n. 1.871, repregada e avariada.

A. Guimarães: 1 dita n. 314, idem idem.
CM de EF—numas: 2 ditas ns. 4.247 e 4.252, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4.192, idem, idem.
G&C: 3 barricas ns. 11, 8 e 5, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 14, 16 e 3, idem idem.

Armazem n. 15—G&C: 2 barricas ns. 3.840 e 3.838, repregadas e avariadas.

J. P. Roth & Comp.: 1 encapado sem numero, idem idem.

LJC: 1 caixa n. 5, idem idem.

M&M: 1 dita n. 4, idem idem.

Pacheco: 2 amarrados ns. 15.841 e 1.585, idem idem.

SNC: 2 caixas ns. 408 e 414, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 4 e 407, idem idem.

TMC—TE: 2 ditas ns. 3 e 5, idem idem.

TMC—J: 1 dita sem numero, idem idem.

TMC—FF: 1 dita n. 1, avariada.

Vapor inglez *Tennison*, procedente de Nova York, entrado em 26 de junho de 1906.—Manifesto.

Armazem n. 1—ILS: 1 caixa n. 1, repregada.

AMC: 1 encapado n. 1, idem.

Armazem n. 3—ACKC: 1 caixa n. 24, idem.

ASF: 1 barrica n. 4.077, avariada.

CMC: 1 caixa n. 12, repregada.

CGC—Casa Valencia: 1 dita n. 1, idem.

C&C: 1 dita n. 1, idem.

EAT—Estado de Minas: 1 dita n. 35, idem.

EFCB—OTC: 2 ditas ns. 685 e 421, idem.

GFC: 1 barrica n. 501, idem.

Idem: 3 ditas ns. 346, 347 e 341, avariadas e repregadas.

HRC: 1 caixa n. 344, repregada.

JDC: 1 dita n. 4, idem.

JRP: 1 dita n. 2, avariada.

J—Victoria—T—R: 1 dita n. 4, idem.

F—B—R: 1 dita n. 5, idem.

T—B—R: 1 dita n. 2, idem.

Armazem n. 3—FB—R: 3 caixas ns. 71, 68 e 54, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 47, 61 e 50, idem.

FC: 1 dita n. 1, idem.

Vapor francez *Orlean is*, procedente de Genova, entrado em julho de 1906.—Manifesto n. 592.

Armazem das amostras—ESC: 1 caixa sem numero, repregada.

HC—L: 2 ditas ns. 5.453 e 5.443, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 5.447 e 5.463, idem idem.

O—FJ—P—W: 2 ditas ns. 311 e 312, idem idem.

66—11: 1 dita n. 2.845, idem idem.

HBC: 1 dita n. 4.365, idem idem.

HC—L: 2 ditas ns. 5.433 e 5.464, idem idem.

R&B: 1 dita n. 4, idem idem.

P: 1 dita n. 4.734, idem idem.

Vapor inglez *Ortega*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de agosto de 1906.—Manifesto n. 620.

Armazem n. 4—CP&C: 1 caixa n. 922, repregada.

WIC: 1 dita n. 6.656, idem.

MAC: 1 dita n. 618, idem.

CPC: 2 ditas ns. 920 e 390, idem.

CP&CF: 1 dita n. 406, idem.

GS&CD: 1 dita n. 355, idem.

D'C: 1 dita n. 3.233, idem.

CP&C: 1 dita n. 1.235, idem.

H: 1 dita n. 15.324, idem.

MMR: 1 barrica n. 11, idem.

MVC: 1 caixa n. 6.659, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1906.—Pelo inspetor, M. F. Barros, ajudante interino.

Dia 11

Vapor allemão *Prinz Segismund*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de julho de 1906.—Manifesto n. 495.

Armazem n. 9—A&J: 2 encapados numeros 16.330 e 16.326, avariados.

AAS: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

ACB: 1 engradado idem, repregado.

ARPC: 1 caixa n. 2.075, repregada e avariada.

B&M: 3 ditas sem numeros, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, avariada.

C: 1 dita n. 11, idem.

FC&C: 2 ditas ns. 1 e 34, idem.

JRS: 2 ditas ns. 1 e 3, repregadas e avariadas.

L&C: 1 dita n. 2.523, repregada.

MR&C: 1 dita sem numero, idem.

Pacheco: 1 dita n. 9.053, idem.

R&S: 2 saccos ns. 1.355 e 1.347, idem rotos.

Idem: 2 ditos ns. 1.359 e 1.349, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.352 e 1.348, idem.

SUC: 1 caixa n. 1.895, repregada.

A—R—S—22: 1 dita n. 48.850, repregada.

VPC: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 12 caixas idem, avariadas.

Armazem n. 9.—X: 1 caixa n. 6.830, repregada.

R: 1 dita n. 6.830, idem.

Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo e entrado em 18 de agosto de 1903.—Manifesto n. 648.

Armazem n. 10.—GTR 156: 2 barricas ns. 2.027-2027, repregada e avariada.

Beija-Flor: 1 dita n. 378, idem idem.

JCV: 1 caixa n. 258, idem, idem.

164: 1 dita n. 2.280, idem, idem.

ARPC: 2 ditas ns. 1.285-1.287, idem, idem.

ARPC: 2 ditas ns. 1.288-1.289, idem, idem.

GS—C: 1 dita n. 5.274, idem, idem.

GDC: 1 dita n. 852, idem, idem.

ASF: 1 dita n. 575, idem, idem.

AFL: 1 dita n. 1.242, idem, idem.

A—E—RC: 1 dita n. 19, idem, idem.

B—H—H: 1 dita n. 7.002, idem, idem.

SC: 1 dita n. 5.917, idem, idem.

RJ: 2 ditas ns. 5.852-5786, idem, idem.

ACC: 1 dita n. 1.396, idem, idem.

Dr. TP: 2 ditas ns. 1.440-1411, idem, idem.

B—S: 1 dita n. 123, idem, idem.

ATQ: 1 dita n. 1.388, idem, idem.

HBC: 2 ditas ns. 4.634-4.635, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 4.636, idem, idem.

Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo e entrado em 9 de agosto de 1906.—Manifesto n. 624.

Armazem n. 1.—GZC: 2 caixas ns. 1-1, repregadas.

Armazem n. 3.—TBC: 1 barrica n. 431.320, avariada.

X: 1 caixa n. 8.016, repregada.

Portella: 1 dita n. 517, idem.

F—O: 1 dita n. 664, idem.

Armazem n. 3—AJA: 1 caixa n. 105, repregada.

ASMC: 1 dita n. 8, idem.

KNS: 1 dita n. 236, idem.

FBC: 1 barrica n. 431.342, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 430.840, idem idem.

Idem: 1 dita n. 430.840, idem idem.

FBAC: 1 dita n. 431.340, idem idem.

Idem: 1 dita n. 431.319, idem idem.

Idem: 1 dita n. 430.841, idem idem.

P&AZ: 1 caixa n. 4.328, idem idem.

NSC: 3 ditas sem numeros, idem idem.

MBC: 2 ditas idem idem.

G&A: 2 ditas sem numeros, idem idem.

NSC: 2 ditas idem idem.

Idem: 1 dita, idem idem.

SNC: 2 ditas sem numeros, repregadas.

Vapor inglez *Camons*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de agosto de 1906.—Manifesto n. 629.

Armazem n. 9—ARPC: 1 caixa n. 3.790, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.497, idem.

B (em um losango): 1 dita n. 45, idem idem.

Idem: 1 dita n. 47, avariada.

CSC: 1 dita n. 191, repregada.

C&DMJ: 1 dita n. 3.860, idem.

D&I: 1 dita n. 100, idem.

ECA: 2 ditas ns. 7.092 a 7.095, idem.

ES&C: 1 dita n. 21.211, idem.

Idem: 1 dita n. 21.208, idem.

CF&C: 1 dita n. 52, idem.

JRSC: 1 caixa n. 281 avariada idem.

MDA G. do Brazil: 1 dita n. 614, repregada, idem.

L&L210RC: 1 dita n. 2.105, avariada, idem.

MDAG do Brazil: 1 dita n. 627, repregada, idem.

OAB&C: 1 dita n. 1.011, idem idem.
SMC: 1 dita n. 1.735, idem idem idem.
SMC: 1 dita n. 1.693, idem idem.
C: 1 dita n. 2.175, repregada, idem.
Vapor inglês *Corderon*, procedente de Liverpool, entrado em 11 julho de 1906.—Manifesto n. 542.

Ar nagem n. 11 — L: 1 sacco, repregado.
WVC: 1 caixa, n. 372, repregada, idem.
WVC: 1 dita n. 368, idem idem.
OFC: 1 dita n. 2.442, idem idem.
OTC: 1 torno, sem numero, idem idem.
Idem: dito idem idem.
AJ: 1 barrica n. 211, idem idem.
Armazem n. 11 — OTC: 1 barrica com falta.

Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 18 de agosto de 1906. Manifesto n. 648.

Armazem n. 10 — C—S—KC: 1 caixa n. 3.475, repregada, avariada.
C—S—G—S—C: 1 dita n. 5.465, idem idem.

APIC: 1 dita n. 11, idem idem.
Vianna: 1 dita n. 3.140 idem idem.
AESF: 1 dita n. 606, idem idem.
Idem: 1 dita n. 609 idem idem.
FD&C: 1 dita n. 1.414, idem idem.
AA: 1 dita n. 22, idem idem.
B—E—RC—E: 2 ditas ns. 3.237, 3.235,
G: 1 dita n. 1 idem idem.

Armazem n. 10—ATQ: 1 caixa n. 1.466, repregada e avariada.

Dr. TP: 2 caixas ns. 1.439 e 1.438, idem idem.

BSC: 1 dita n. 1, idem idem.
Beija Flor: 1 dita n. 349, idem idem.
FSC: 1 dita n. 14.754, idem idem.
MP: 1 dita n. 63, idem.
CSC: 1 dita n. 5.464, idem idem.
GSA Beija Flor: 1 barrica n. 376, idem idem.

JMC: 1 caixa n. 4.633, idem idem.
BHH: 2 ditas n. 7.003 e 7.001, idem idem.
ASF: 1 dita n. 581, idem idem.
AAK: 1 dita 555, idem idem.
ATKQ: 1 dita n. 1.458, idem idem.
AAJC: 1 dita n. 8.610, idem idem.
M: 1 dita n. 333, idem idem.
B C: 1 dita n. 3.231, idem idem.

Vapor alle não *Erlangen*, entrado de Bremen em 25 de junho.—Manifesto n. 487.
CRC: 1 caixa sem numeros, repregada e avariada.

Adriano: 2 ditas idem, idem idem.
CRC Adriano: 1 dita idem, idem idem.
Idem: 2 ditas idem, idem idem.
Idem: 2 ditas idem, idem idem.
CRC: 1 dita idem, idem idem.
Idem: 2 ditas idem, idem idem.
Idem: 2 ditas idem, idem idem.
Idem: 2 ditas idem, idem idem.
Idem: 1 dita idem, idem idem.
Adriano: 2 ditas idem, idem idem.

Armazem n. 1—ADRIANO: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita sem numero, idem, idem.
Armazem n. 12—B&D: 1 dita n. 589, avariada.

DD: 1 dita n. 14.528, idem.
CN&C: 1 dita n. 23.623, repregada.
K&L: 1 barrica n. 197, avariada.
HSC: 1 caixa n. 7.793, repregada e avariada.

ALNF: 1 dita n. 8.028, idem idem.
MOC—S. PAULO SANTOS: 1 dita n. 689, idem idem.

Vapor inglês *Amerson*, procedente de Southampton, entrado em julho de 1906.—Manifesto n. 510.

Armazem n. 11—23: 1 caixa n. 484, repregada e avariada.

GD&C: 1 dita n. 3.744, idem idem.

ARAUJO FREITAS: 1 dita n. 43, idem idem.

CM&C—C&B: 1 dita n. 9.169, repregada.

Idem: 1 dita n. 9.167, idem.
Vapor francez *Atlantique*, procedente de Buenos Aires, entrado em 11 de junho de 1903.—Manifesto n. 535.

Armazem de Amostras—RUFINO DOMINGUES—LEGATION DE URUGUAY: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor inglês *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 23 de julho de 1906.—Manifesto n. 574.

Armazem da Estiva—LB—BS: 1 rigo n. 6, repregado e avariado.

Idem: 1 dito n. 2, idem idem.

Idem: 1 dito n. 7, idem idem.

Armazem n. 12—N&H: 1 caixa n. 5, idem idem.

CHALMUS: 1 dita n. 5, idem idem.

LB—L: 1 dita n. 7, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem idem.

CCS: 1 dita n. 3.283, idem idem.

HWVS: 1 dita n. 511, idem idem.

Vapor italiano *Ré Umberto*, procedente de Genova, entrado em 6 de junho de 1906.—Manifesto n. 521.

Armazem n. 6—SCA: 1 caixa n. 1.159, repregada e avariada.

L 150: 2 ditas ns. 102 e 103, idem idem.

ESC: 2 ditas ns. 10.339 e 10.402, idem idem.

OMP: 1 dita n. 816, idem idem.

VCAC: 2 ditas ns. 1.227 e 1.228, idem idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de julho de 1906.—Manifesto n.

Amostras—Sem marca: 1 pacote n. 3, roto.

Luckaus & Comp.: 1 pacote sem numero, idem.

Costa Pereira & Comp.: 1 caixa n. 430, repregada.

Idem: 1 dita n. 431, idem.

Meuser & Comp.: 1 dita n. 5.307, idem.

Idem: 1 dita n. 5.308, idem.

Seabra & Comp.: 1 dita sem numero, idem.

SPC: 1 dita n. 1.650, idem.

Estiva—C&N: 2 ditas ns. 146 e 147, idem.

LA: 1 dita n. 46, idem.

HB: 1 dita n. 536, idem.

AFM: 1 dita n. 30, idem.

LFGP: 1 dita n. 950, idem.

Castro Lopes Brandão: 1 pacote n. 10.057, roto.

2 encapados ns. 42 e 43, rotos.

MG: 1 caixa n. 4.573, repregada.

SR: 1 dita n. 3, idem idem.

Vapor brasileiro *Jupiter*, procedente de Buenos Aires, entrado em 2 de julho de 1903.—Manifesto n. 507.

Armazem n. 6—Francisco Carlton: 1 pacote sem numero, roto.

Sra. Maria Rose Bora: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor inglês *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 21 de agosto de 1906.—Manifesto n. 662.

Armazem n. 12—II: 1 caixa n. 15.337, repregada e avariada.

S: 2 duas dias ns. 30 e 31, idem idem.

JRS&C: 1 dita n. 27, idem idem.

GO: 2 ditas ns. 2.363 e 3.382 idem idem.

ES&C: 1 dita n. 14.129, idem idem.

117: 1 dita sem numero, idem idem.

FBC&C: 2 dias ns. 3.322 e 3.321, idem idem.

CE: 1 dita n. 134, idem idem.

EMC: 1 dita n. 2.930, idem idem.

VC&C—A: 1 dita n. 1.311, idem idem.

H: 1 dita n. 15.373, idem idem.

MG&C: 1 dita n. 136, idem idem.

C: 1 dita dita n. 199, idem idem.

CP&C: 1 dita n. 925, idem idem.

AG&C: 1 dita n. 1.179, idem idem.

AVC: 1 dita n. 126, idem idem.

158—FF: 1 dita sem numero, idem idem.
&CMG&C: 1 dita n. 135, idem idem.
FB: 1 dita n. 110, idem idem.
MRC: 1 dita n. 498, idem idem.
MJS&C: 1 dita n. 726, idem idem.
ISC: 1 dita n. 286, idem idem.
LL: 1 dita n. 31.149, idem idem.
JRCC: 1 dita n. 109, idem idem.
CP&C: 1 dita n. 1.280, idem idem.
H: 1 dita n. 15.364, idem idem.
SC: 1 dita n. 361, idem idem.
B—&CMVC: 1 dita n. 1.681, idem idem.
Armazem n. 12—E&N: 1 caixa n. 493, repregada e avariada.

Portella: 1 dita n. 537, idem idem.

LL: 1 dita n. 109, idem idem.

WC&C—A: 1 dita n. 1.309, idem idem.

23: 1 dita n. 505, idem idem.

FS&C: 1 dita n. 94, idem idem.

CP&C: 1 dita n. 929, idem idem.

AWC: 1 dita n. 125, idem idem.

RSM: 2 ditas ns. 127 e 111, idem idem.

WR—RS: 1 dita n. 106, idem idem.

AGC: 1 dita n. 1.180, idem idem.

CPC: 1 dita n. 1.275, idem.

NCC—A: 2 ditas ns. 1.302 e 1.296, idem.

AR: 1 dita n. 9, idem.

CPC: 1 dita n. 1.263, repregada.

J—K—C—C: 1 dita n. 1.294, idem.

FB—SB: 1 dita n. 109, repregada e avariada.

Portella: 1 dita n. 519, idem idem.

L—L: 1 dita n. 3.054, idem idem.

MJS&C: 1 dita n. 725, idem idem.

119—BP: 1 dita sem numero, idem idem.

ACC: 1 dita n. 572, idem idem.

Idem: 1 dita n. 574, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1906.—Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante interino.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso de n. 1.247, de 31 de agosto ultimo, serão recebidas e abertas nesta secretaria, no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, propostas para a construção de um escaleiro de 12 remos (palamenta), destinado ao serviço da Capitania do Porto do Estado da Bahia.

A concorrência, cujas bases se acham desde já á disposição dos interessados, versará não só sobre a idoneidade dos proponentes, como também sobre o preço e o prazo da citada construção.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1906.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

COSTURAS

De ordem do Sr. coronel director, declaro que nos dias 20 e 21 do corrente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, se distribuirão costuras, no edificio do novo arsenal, na ponta do Cajú, ás senhoras que apresentarem as respectivas guias, a saber:

Dia 20, guias de ns. 1.501 a 1.650.

Dia 21, guias de ns. 1.651 a 1.800.

Outrosim, previne-se que havendo grande urgencia do fardamento para ser distribuido aos corpos do exercito, fica estabelecido o prazo de 20 dias para sua manufacturação.

Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1906.—*Manoel Joaquim de Sant' Anna*, 2º tenente, encarregado.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, previno aos interessados que a comissão examina lora dos candidatos á carta de machinista da marinha mercante reunese no proximo dia 21, ás 11 horas.

Escola Naval, 18 de setembro de 1906. — *Amador Bueno de Andrada*, 2º official. (

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 29/32	16 3/4
» Pariz.....	\$565	\$574
» Hamburgo....	\$608	\$705
» Italia.....	—	\$577
» Portugal.....	—	\$320
» Nova York....	—	2\$ 58
Libra esterlina, em moeda.....		14\$463
Ourso Nacional, em vales, por 1-000		1\$605

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:019\$000
Ditas idem idem de 1:000\$000, 5 %.....	1:022\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:006\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	1:014\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	190\$000
Ditas idem idem de 1904, port....	270\$000
Ditas idem idem de 1906, port....	165\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	810\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, nom.....	430\$000
Ditas idem idem idem, de 100\$, 4 %, port.....	67\$000
Banco do Brazil, integr.....	138\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	131\$000
Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	200\$000
Dita Tecidos Alliança.....	260\$000
Debs. da Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	160\$000
Ditos da Comp. Docas de Santos.	200\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	207\$000

Venda por alvada

20 apolices geraes de 5 %, 1:000\$ 1:024\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1906. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores**COTAÇÕES DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1906**

Assucar branco, 2º jacto, de Campos, 175 réis por kilo.
Dito branco, crystal, de Campos, 200 a 215 réis por kilo.
Dito crystal amarello, de Campos, 170 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Pernambuco, 160 réis por kilo.
Dito mascavo, de Sergipe, 135 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1906. — *João Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS**Companhia Alliança da Bahia****BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905**

Activo	
Accionistas.....	776:500\$000
Apolices geraes:	
Valor nominal, 417:700\$000 sendo:	
Na Delegacia	
Fiscal.....	200:000\$000
Em cofre.....	217:700\$000
Agencias:	
Saldos á ordem.....	138:023\$400
Debentures:	
Da linha circular.....	100:000\$000
Caixa Economica Federal, Bahia.....	10:000\$000
Banco do Comercio, Rio Grande.....	7:091\$940
Caixa Economica Federal, Rio Grande.	10:250\$000
British Bank, S. Paulo....	4:969\$730
Caixa, dinheiro existente...	40:220\$620
Banco da Bahia, saldo á ordem.....	44:000\$000
Diversos devedores.....	312:435\$140
Movels e utensilios.....	3:397\$080
Hypothecas urbanas.....	217:400\$000
Emprestimo municipal.....	6:800\$000
Juros a receber.....	29:241\$950
Propriedades:	
Duas no Matatú, duas na rua do Juliao e uma na rua do Nixi.....	61:811\$850
Sinistros a liquidar.....	16:180\$050
Accões caucionadas.....	30:000\$000
Lettras a receber, por dinheiro a juros.....	162:550\$150
Titulos bancarios.....	18:38\$060
Lettras hypothecarias (1.033) Accões:	77:593\$000
Banco da Bahia.....	1151
Tram-Road de Nazareth	500
Banco Commercial.....	171
Companhia Chapelaria Norte Industrial.....	350
Companhia Emporio Industrial do norte.....	100
Banco Auxiliar das Classes.....	210
Banco Economico.....	250
Companhia Linha Circular.....	50
Companhia Progreso Industrial da Bahia.....	896
	2.687:042\$935

Passivo

Capital:	
Integralizado..	1.223:500\$000
Responsavel...	776:500\$000
	2.000:000\$000
Fundo de reserva.....	300:000\$000
Lucros suspensos.....	259:116\$035
Deposito á ordem.....	2:372\$340
Dividendo 29º.....	95:551\$600
Caução da directoria.....	30:000\$000
	2.687:042\$935

Bahia, 31 de dezembro de 1905. — *J. P. S. Moreira*. — *J. Luiz de Carvalho*, guarda-livros.

ANNUNCIOS**Companhia Estrada de Ferro do Norte do Paraná****CURITYBA-ASSUNGUI**

Estando observadas todas as disposições da lei para a constituição da Companhia Estrada de Ferro do Norte do Paraná, são convidados os subscriptores a se reunirem em assembléa geral no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua do Rosario n. 24, 1º andar, afim de deliberarem sobre a constituição definitiva da mesma companhia e eleição de seus administradores e fiscaes.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1906. — *O incorporador*. (

Companhia de Fiação e Tecidos Nossa Senhora do Rosario**EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL**

Os liquidantes da Companhia de Fiação e Tecidos Nossa Senhora do Rosario convidam aos Srs. accionistas a comparecerem á assembléa para prestação das contas da liquidação da referida companhia, que terá lugar no dia 22 de setembro, á 1 hora da tarde, na casa n. 12, á rua Souza Franco, na cidade de Petropolis.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1906. — Os liquidantes, *Alberto de Sampaio*. — Por procuração de *João Augusto Belchior*, *Procurador Oliveira & Comp.*

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 1 de outubro proximo ás 1 1/2 horas da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Sepuehy n. 104, em assembléa geral extraordinária.

Ordem do dia:

1.º Eleição do conselho fiscal.
2.º Eleição do presidente da companhia.
Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1906. — *A directoria*. (

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA 3ª convocação**

Não se tendo reunido numero legal para o funcionamento da assembléa para hoje convocada, são novamente convidados os Srs. accionistas da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede da companhia, á rua Primeiro de Março n. 38, no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, para tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, aumentando o capital social por subscrição de accões, para aquisição, por meio de fusão, dos direitos, contractos e bens da Companhia Nacional de Loterias dos Estados, constantes do balanço dessa companhia, fechado em 30 de junho do corrente anno, e do que for accrescido até a data da fusão. Sendo esta a 3ª convocação a assembléa poderá deliberar validamente, qualquer que seja o capital representado, de conformidade com o § 1º do art. 25 dos estatutos.

Os accionistas por accões ao portador deverão depositar-as na thesauraria da companhia tres dias antes do da reunião da assembléa, ficando sus ensas as transferencias de accões até realizar-se a referida assembléa.

A directoria pede o comparecimento dos Srs. accionistas á reunião da assembléa por tratar-se de assumpto importante e urgente.
Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1906. — *Ulysses Vianna*, presidente.

Rio de Janeiro — *Imprensa Nacional* — 1906